



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019**

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes já por várias vezes pediram para que lhes fosse facultado algum espaço do Boletim Municipal a fim de fazerem algumas publicações pertinentes, mas até ao momento ainda não obtiveram qualquer tipo de resposta. Afirmou depois que teve conhecimento que já não vão ser realizadas as obras que estavam previstas para a baixa, o que lhe merece uma nota de bom agrado, uma vez que parecem ter sido acatadas as sugestões dos vereadores não permanentes para não se iniciarem tão tardiamente obras naquela zona, uma vez que a época banhar ali abre em março, pelo que se tornava um risco muito grande para todos os comerciantes. Perguntou seguidamente como estava o concurso da higiene urbana e para quando uma adjudicação final do mesmo, uma vez que a câmara municipal continua a fazer adjudicações mensais à empresa que atualmente está a prestar o serviço. Disse depois que há um tempo atrás a câmara municipal deliberou apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira através de uma comparticipação financeira de duzentos mil euros, tendo na altura frisado que este órgão deveria, face ao património degradado que a instituição tem no concelho e na zona histórica, protocolar junto da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira uma forma diferente de tratar este património. Afirmou seguidamente que a câmara municipal deveria ter aproveitado o facto de estar a conceder um apoio substancial para negociar este protocolo, pelo que perguntou se foi feito algo neste sentido e se esta questão foi abordada. Defendeu depois que a câmara municipal deveria ter alguma contrapartida



quando presta um apoio tão substancial como fez, o que seria justo. Afirmou seguidamente que o património da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é significativo, está numa zona que se quer cuidada e tratada e não é agradável ver os imóveis no estado em que estão, até porque o município exige aos privados e a outras instituições que tratem do seu património. Perguntou depois como está a situação da Sociedade Polis, questão que já tem sido colocada por várias vezes nas reuniões da câmara municipal e que o senhor presidente tem respondido que está a tratar do assunto. Lembrou seguidamente que já coloca esta questão há algum tempo, os anos vão passando e a Sociedade Polis continua a não estar extinta e o seu património não passa para o município, o que coloca alguns obstáculos, nomeadamente no parque de estacionamento. Deu conta seguidamente que lhe chegou um email com uma situação preocupante relacionada com o talude do lado direito, quando se desce da rotunda dos golfinhos para a marina. Disse depois que já deu conta desta situação à senhora vereadora Cláudia Guedelha, uma vez que o talude apresenta riscos de queda, o que poderá ser agravado quando começar a cair alguma precipitação, podendo ser provocado um deslizamento de terras, o que representaria uma situação gravíssima para todos. Pediu seguidamente que o senhor presidente tomasse nota desta situação e que se se constatar que se trata de uma questão urgente, deverá ser realizada uma intervenção rápida e urgente. Afirmou depois que o empreendimento turístico que lá se encontra do lado direito apresenta fissuras graves, face à constante queda de terras, o que também coloca a via em perigo, podendo representar um risco para as viaturas que lá passam, bem como para a vida de quem circula.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há alguns atrasos nas obras da rua 1.º de Dezembro que têm provocado constrangimentos, uma vez que condicionam bastante o trânsito na zona. Afirmou depois que os vereadores não permanentes queriam pedir o caderno de encargos, o contrato de adjudicação e a planta da intervenção, para o poderem analisar, no sentido de evitar uma situação como a que aconteceu em frente à GNR. Perguntou depois em que ponto estava o processo da passagem de um trabalhador da autarquia para a EBSA, uma vez que esta solução foi prometida pelo senhor presidente e se trata de uma situação urgente, tendo já passado quinze dias sobre a data em que esta promessa foi feita. Disse seguidamente que se mantêm os problemas em termos dos serviços de contratação na aquisição de material para as escolas, como é o caso de um cilindro para a EB 2,3 de Paderne, para fornecer água quente para as trabalhadoras lavarem a loiça e outros utensílios. Lembrou depois que este cilindro já foi pedido em abril, mas ainda não foi adquirido, o que faz com que as trabalhadoras

continuem a utilizar água fria. Afirmou depois que lhe foi dito que tinha havido um concurso, mas depois o concurso desapareceu, tendo havido novo concurso em outubro. Disse seguidamente que o mesmo se passa com o pedido de material de educação física para as escolas do primeiro ciclo, principalmente dos Olhos de Água, em que o pedido foi feito em dezembro de dois mil e dezassete, na sequência do projeto de intervenção que a Divisão de Educação e Ação Social fez, não tendo ainda o pedido sido satisfeito. Afirmou depois que também há uma situação no JI de Vale Carro, porque segundo parece o engenheiro do empreendimento Vale Navio comunicou à coordenadora do estabelecimento que o acesso ao jardim-de-infância vai ser cortado a partir de abril, uma vez que é propriedade da empresa que ficou com o empreendimento e que há outra solução para ali. Perguntou seguidamente se existe mesmo outra solução para aquele local e se esta situação se poderá mesmo concretizar. Disse depois que as luzes dos campos sintéticos junto ao campo municipal continuam a ser utilizadas fora de horas, havendo até vídeos que documentam esta situação a circular. Explicou seguidamente que as luzes ficam ligadas já depois dos treinos acabarem e que já não é a primeira vez que traz este assunto à reunião da câmara municipal. Afirmou depois que seis holofotes ligados gastam muita energia, o que penaliza o município em termos de eficiência energética e de gastos, o que não é correto. Disse seguidamente que sabe que a senhora vice-presidente está a desenvolver várias iniciativas no âmbito da habitação social, mas que existem situações que se estão a agravar e que dizem respeito aos próprios trabalhadores da autarquia que começam a não ter espaços para habitação para poderem continuar no concelho. Afirmou depois que já houve uma situação de emigração para o Luxemburgo no Agrupamento de Escolas de Ferreiras, onde existem mais duas trabalhadoras que também irão pedir licença sem vencimento, uma vez que vão ter de sair da casa onde estão e não conseguem alugar mais casas por causa dos preços elevados, pelo que também terão que emigrar no próximo ano letivo. Disse seguidamente que esta começa a ser uma situação recorrente que já foi discutida em várias reuniões da câmara municipal, sendo preocupantes as consequências da falta de habitação e dos preços elevados que se verificam no concelho, pelo que pediu que o município trabalhe no sentido de arranjar soluções o mais rapidamente possível, a fim de também salvaguardar os trabalhadores da autarquia.-----

O senhor presidente disse que ia analisar a questão do Boletim Municipal e que depois dava uma resposta. Afirmou depois que as obras na baixa de Albufeira irão ser feitas em várias fases, tendo em conta sempre a época balnear, o evento do final do ano e as questões orçamentais. Afirmou depois que as obras se irão iniciar na estação elevatória



da praça dos Pescadores. Disse seguidamente que o concurso da higiene urbana está pronto para ser analisado na próxima reunião da câmara municipal, pelo que seria útil que o senhor engenheiro Filipe André e o senhor engenheiro Paulo Batalha se reunissem com os membros da câmara municipal nos próximos dias, reunião em que não deverá estar presente por fazer parte do júri do procedimento. Afirmou depois que a questão da Sociedade Polis não está nada fácil de resolver. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou porquê.-----

O senhor presidente respondeu que se tratam de problemas administrativos relacionados com a Parque Expo e que a senhora doutora Ana Nunes ia contactar com Lisboa no sentido de agendar uma reunião. Afirmou seguidamente que foi alertado por moradores para a questão do talude junto à rotunda dos golfinhos, tendo falado com o senhor engenheiro Paulo Batalha para resolver o problema. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que pediu ao serviço de Proteção Civil para fazer uma avaliação da situação.-----

O senhor presidente disse que vai enviar a documentação solicitada da empreitada da rua 1.º de Dezembro, empreitada em que se está a verificar um atraso no fornecimento dos lancis. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se trata da mesma empresa que fez a rotunda junto à GNR. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. Disse depois que o processo de transferência do trabalhador para a EBSA está quase concluído.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quando é que o trabalhador iniciaria funções na EBSA.-----

O senhor presidente respondeu que o trabalhador iniciaria funções na EBSA nos próximos dias. Afirmou depois que ia ver o que se passava com o fornecimento do cilindro para a escola. Disse seguidamente que desconhecia a questão do acesso ao Jardim de Infância de Vale Carro. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o engenheiro do empreendimento comunicou à coordenadora do estabelecimento que havia o projeto de uma rotunda na zona de acesso ao jardim-de-infância.-----

O senhor presidente disse que se podia consultar o processo das obras para verificar esta situação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a coordenadora ficou em pânico, porque aquele é o único acesso à escola e o engenheiro terá dito que o vedava. Perguntou depois se existe mesmo algum projeto neste sentido.-----

O senhor presidente disse que há muitos anos o senhor doutor Fernando Anastácio propôs a cedência daquele espaço à empresa, ficando a empresa obrigada a construir um novo jardim-de-infância, mas que este projeto foi abandonado e está fora de questão neste momento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se teria que arranjar uma solução até abril, caso se viesse a verificar que o acesso iria mesmo ficar vedado. -----

O senhor presidente disse que vai mandar ver o que se passa com os holofotes dos campos sintéticos, uma vez que não se justifica estarem ligados depois dos treinos, a não ser que haja a necessidade de estarem ligados por qualquer outro motivo. -----

O senhor presidente disse que a senhora vice-presidente tem estado a tratar da questão dos imóveis da santa casa, pelo que lhe pediu uma explicação. -----

A senhora vice-presidente disse que, na sequência do que a câmara municipal deliberou, falou com a provedora da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, tendo esta confirmado que a instituição tem em marcha alguns projetos para a reabilitação daqueles imóveis, inclusivamente com recurso a fundos, não havendo por isso interesse em aliena-los. Afirmou depois que iria tentar saber se existe uma previsão quanto ao início das obras de reabilitação, não conseguindo nesta fase adiantar mais sobre o assunto. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATAS DAS REUNIÕES DE 4 e 11 DE DEZEMBRO DE 2018 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia quatro de dezembro de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia onze de dezembro de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, eram das quantias de: -----



Operações Orçamentais - setenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte e nove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e dezasseis mil, novecentos e quarenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Lei n.º 4/2019, de dez de janeiro**, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%; -----

♦ **Da Lei n.º 6/2019, de onze de janeiro**, que autoriza o Governo a estabelecer as normas a que devem obedecer o XVI Recenseamento Geral da População e o VI Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2021); -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 2/2019, de onze de janeiro**, que institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 3/2019, de onze de janeiro**, que consagra a possibilidade de suspensão do exercício da atividade de transportes em táxi pelo período de um ano e clarifica a possibilidade de colocação do taxímetro no espelho retrovisor; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 5/2019, de catorze de janeiro**, que estabelece os procedimentos necessários à regularização das dívidas das autarquias locais no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais; -----

♦ **Da Portaria n.º 20/2019, de dezassete de janeiro**, que atualiza o valor de referência anual da componente base e do complemento da prestação social para a inclusão e o limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho; -----

♦ **Da Portaria n.º 21/2019, de dezassete de janeiro**, que atualiza o valor de referência do complemento solidário para idosos, bem como o complemento solidário para idosos atribuído; -----

♦ **Da Portaria n.º 22/2019, de dezassete de janeiro**, que procede à alteração do artigo 31.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 13/2013, de 25 de janeiro, e 1/2016, de 6 de janeiro, e pelas Portarias n.ºs 5/2017, de 3 de janeiro, 253/2017, de 8 de agosto, e 52/2018, de 21 de fevereiro; -----

♦ **Da Portaria n.º 23/2019, de dezassete de janeiro**, que procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2019; -----

♦ **Da Portaria n.º 24/2019, de dezassete de janeiro**, que procede à atualização

anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS); -----

♦ **Da Portaria n.º 25/2019, de dezassete de janeiro**, que procede à atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, das pensões do regime de proteção social convergente atribuídas pela CGA e das pensões por incapacidade permanente para o trabalho e por morte decorrentes de doença profissional, para o ano de 2019; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 9/2019, de dezoito de janeiro**, que cria o estatuto de «Jovem Empresário Rural» e define o respetivo procedimento de reconhecimento; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019, de vinte e um de janeiro**, que aprova a visão, objetivos e medidas de concretização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2019, de vinte e um de janeiro**, que aprova o relatório de diagnóstico e as medidas de atuação para a valorização do território florestal e de incentivo à gestão florestal ativa;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2019, de vinte e um de janeiro**, que aprova os projetos de prevenção estrutural contra incêndios, de restauro, conservação e valorização de habitats naturais e de educação ambiental em diversas áreas protegidas; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 11/2019, de vinte e um de janeiro**, que altera o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal;----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 12/2019, de vinte e um de janeiro**, que altera o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 13/2019, de vinte e um de janeiro**, que altera as normas gerais aplicáveis à produção e comercialização de materiais florestais de reprodução utilizados para fins florestais; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 14/2019, de vinte e um de janeiro**, que clarifica os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 15/2019, de vinte e um de janeiro**, que cria o procedimento de identificação e reconhecimento de prédio rústico ou misto sem dono conhecido, adiante designado por prédio sem dono, e respetivo registo; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 6/2019, de vinte e dois de janeiro**, que recomenda ao Governo que apresente à Assembleia da República os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização em 2019; -----





♦ **Da Declaração de Retificação n.º 2/2019, de vinte e quatro de janeiro, que retifica o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, da Administração Interna, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 228, de 27 de novembro de 2018.** -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

**Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.** -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, todos no dia doze de janeiro também corrente:-----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Montegordo; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Loulé e a Sagres; -----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta

por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. --  
**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de janeiro também corrente: ----

- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Tavira, no dia dezanove; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Faro - Montenegro, a Lagos e a Olhão, todos no dia dezanove;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocação ao Barreiro, no dia vinte; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, com saída no dia dezoito e regresso no dia dezanove, a Beja e a Faro, no dia dezanove, e a Faro, no dia vinte.-----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, na falta do senhor presidente, em vinte e quatro de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u),



do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, e culturais nos seguintes dias de janeiro também corrente: -----

- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e seis; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Loulé, no dia vinte e seis;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Almancil e a Tavira, ambos no dia vinte e seis; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Lagos, no dia vinte e seis; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações ao Parchal, com saída no dia vinte e cinco e regresso no dia vinte e seis e novamente ao Parchal, no dia vinte e seis. -----

No mesmo documento a senhora vice-presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. --**  
**Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. --**

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte

solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Lagos, no dia doze de janeiro também corrente, para participação em atividade desportiva no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do nosso concelho, e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.** -----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente.** -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em dezoito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Portimão, a São Brás de Alportel e a Alvor, todos no dia dezanove de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens e adultos do nosso concelho, e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele



despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----**

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente. -----**

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em vinte e quatro de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação Odiáxere, no dia vinte e seis de janeiro também corrente, para participação em atividade desportiva no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do nosso concelho, e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----**

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----**

**= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS "A FORÇA DA  
TRADIÇÃO" - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, na falta do senhor presidente, em

vinte e quatro de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocações a Carvoeiro e a Boliqueime, no dia vinte e sete de janeiro também corrente, para participação em atuação do Cantares de Janeiras, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. - Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----**

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE**

**- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em vinte e quatro de janeiro corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Almancil, a Faro e a Estômbar, no dia dois, a Quarteira, a Faro e a Silves, no dia três, e a Tavira, no dia dez, todos de fevereiro próximo, para participação em atividades desportivas e recreativas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas**



-----  
pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em vinte e quatro de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias: -----

- Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", para deslocação a Guia, no dia trinta e um de janeiro corrente; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Infantário "Os Piratas", para deslocações a Albufeira, no dia onze, a Cerro do Ouro - Paderne, no dia doze, e a Paderne, no dia catorze, todos de fevereiro próximo, a Estoi e Vilamoura, no dia nove, a Albufeira, no dia quinze, e a Tavira, no dia dezasseis, todos de abril também próximo; -----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Albufeira, nos dias dois, três, dez e onze todos de abril próximo; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Estoi, no dia dois de fevereiro próximo; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Castro Marim, no dia trinta de janeiro corrente; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Faro, no dia dois, e a Vila Real de Santo António, no dia dez, ambos de fevereiro próximo; -----

• Imortal Basket Club, para deslocações a Portimão, nos dias um e dois, e a Olhão, nos dias dois e três todos de fevereiro próximo; -----

• Guia Futebol Clube, para deslocações a Portimão, no dia dois, a Loulé, no dia três, e a São Brás de Alportel e a Amora, no dia dez, todos de fevereiro próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO ALOJAMENTO LOCAL EM PORTUGAL  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação do Alojamento Local em Portugal, na realização do seminário "O Futuro do Alojamento Local no Algarve", no dia doze de janeiro também corrente, através da disponibilização do Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, das dez horas às dezoito horas e trinta minutos, de equipamento de som, projetor e respetiva tela de projeção, da aquisição de refeições para os oradores do Seminário, no valor total de duzentos e oitenta euros (almoço no Restaurante Cêpa Velha), aquisição de coffee-break à Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores da CMA, para oferta aos participantes do Seminário, no valor total de quinhentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos (IVA Incluído), e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho





para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE ALBUHERA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Juventude Albuhera, na realização de uma reunião da direção, no dia treze de janeiro também corrente, através da cedência da sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, das dez horas às treze horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - ASMAL - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e dois de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve, na realização de formação, no âmbito do Centro Qualifica, no dia vinte e quatro de janeiro também corrente, através da cedência da sala de reuniões do Edifício Principal do Município, das catorze horas às dezoito horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO  
ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezassete de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou que o Município de Albufeira integre o consórcio do programa escolhas no projeto "O Pescador de Sonhos" da APEXA, e que o Município se faça representar pela senhora chefe de Divisão de Educação, doutora

Manuela Lima e em substituição das ausências da mesma, o técnico superior Fernando Jorge Vicente André, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
2. O projecto Pescador de Sonhos é um projecto integrado no Programa Escolhas;-----
3. Este projecto direcciona o seu trabalho de intervenção à comunidade de Albufeira com vista a suprir algumas dificuldades quer ao nível de integração, quer ao nível do abandono escolar ou baixo rendimento;-----
4. O projecto tem-se mostrado uma mais valia no que concerne ao trabalho comunitário, dando cumprimento aos objectivos a que se propõe;-----
5. A autarquia tem sido parceira nas candidaturas apresentadas pela APEXA a este programa, uma vez que considera que os benefícios para o concelho são visíveis;-----
6. Este apoio, conforme anexo, serve para suprir o espaço temporal previsto até que a nova candidatura seja aprovada;-----
7. É importante que não seja interrompido o projecto, dado que poderá fazer com que todo o trabalho desenvolvido até ao momento de perca;-----
8. O apoio destina-se a custear a contratação do corpo técnico.-----

Proponho que: -----

Relativamente à proposta de comparticipação financeira à APEXA no montante de 15.501,02€, a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta nos termos da respetiva proposta, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código" ----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se este apoio estava relacionado com o Projeto Escolhas.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que se tratava da nova candidatura. -----



O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o que acontecerá se a candidatura não for aprovada.-----

O senhor presidente respondeu que se a candidatura não for aprovada, não há apoio.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no Agrupamento de Escolas de Ferreiras conhecem este projeto, uma vez que já lá se realizou. Afirmou depois que geralmente o projeto fica por três anos e depois roda, sendo importante saber se a câmara municipal tem a intenção de continuar a apoiar o projeto de outra forma. Perguntou seguidamente se o apoio a conceder é no montante de quinze mil euros.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. Disse depois que o projeto tem dado frutos, pelo que a câmara municipal pode deliberar no sentido de continuar a apoiá-lo, independentemente da candidatura ser aprovada.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o projeto tem sido desenvolvido na Escola EB 2,3 Professora Diamantina Negrão.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA  
ÓSSEA DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Vem a ADSA - Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal autorização para a colocação, nas estruturas do Município, uma semana antes de cada recolha de sangue, que se realizam no segundo sábado de cada mês, de cinco faixas alusivas à referida iniciativa, durante o ano de 2019.-----*

*Considerando:-----*

*1- Que a ADSA é uma associação sem fins lucrativos que tem como objectivo a promoção altruísta e desinteressada da dádiva de sangue e medula óssea. Na perseguição do seu objectivo esta Associação promove mensalmente, desde 2011, recolha de sangue e de medula óssea em Albufeira com o apoio técnico do Centro Hospitalar do Algarve;-----*

*2- Que a actividade exercida por esta Associação constitui um bem social na medida em que tem como objectivo final a melhoria da qualidade de saúde de quem necessita e eventualmente o salvamento de vidas;-----*

*3- Que no corrente ano a ADSA se propõe a fazer recolha de sangue no segundo*

sábado de cada mês no Parque Lúdico de Albufeira;-----

4- Que existe possibilidade desta Edilidade ceder 5 posições para colocação das referidas faixa publicitárias nos termos da informação da Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, dada na distribuição SGDCMA/2018/85540 e que abaixo se transcreve:-----

"Atendendo ao cariz humanitário da acção não se vê qualquer inconveniente em assumir compromisso na disponibilização do espaço para as 5 faixas, Ferreiras, Albufeira, Paderne, Guia e Olhos de Água, sendo que em alguma circunstância extraordinária, seja necessário retirar a faixa da ADSA, para colocar uma faixa do Município, visto que as estruturas das Ferreiras, Paderne, Guia e Olhos de Água, apenas dispõem de 3 espaços para colocação das mesmas. Neste sentido quando for necessário proceder a tal, a ADSA será informada do mesmo. À Consideração de V.ª Ex.a". -----

5- O parecer jurídico dado na distribuição SGDCMA/2018/85540 relativo ao pedido de isenção de pagamento das taxas de publicidade, que abaixo se transcreve:-----

"Vem a Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, associação sem fins lucrativos, requerer a isenção de pagamento das taxas devidas pela colocação de faixas alusivas a Recolhas de Sangue. -----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. ----

Traduzindo-se a acção que se pretende levar a efeito numa campanha para recolha de sangue, a mesma insere-se nos fins constantes dos respetivos estatutos, que o requerente juntou aquando de pedidos anteriores. -----

Afigura-se-nos no entanto, que o Regulamento mencionando prevendo isenções para associações, apenas refere associações religiosas, culturais e desportivas, nada dizendo quanto às associações sociais e de beneficência, que, dizemos nós, mereceriam estar aí contempladas Atenta a ratio da norma invocada, parece- nos, no entanto, que, por interpretação extensiva possam as associações de carácter social estar, também, abrangidas pelo âmbito de aplicação da norma, recomendando-se, todavia, se proceda à sua alteração. -----

Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Exa." -----

6- O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



*Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----

*Proponho:*-----

*Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Associação requente através:* -----

*1- Da autorização da colocação de faixas publicitárias alusivas às recolhas de sangue, nos termos da informação da DCRPRI acima referida, durante o ano de 2019, nas seguintes estruturas municipais: Albufeira, Ferreiras, Guia, Paderne e Olhos de Água, devendo esta colocação ser feita nos seguintes termos:*-----

- A colocação das faixas deve ser feita em coordenação com a Divisão de Relações Públicas desta Câmara Municipal e desde que aqueles serviços informem da sua disponibilidade, para isso deve a ADSA solicitar informação de disponibilidade dos espaços acima referidos àquela Divisão duas semanas antes da data da recolha de sangue para os emails: [cristiano.cabrtita@cm-albufeira.pt](mailto:cristiano.cabrtita@cm-albufeira.pt) e [ricardo.msilva@cm-albufeira.pt](mailto:ricardo.msilva@cm-albufeira.pt).*-----
- As faixas podem estar colocadas no máximo durante uma semana antes da data da recolha de sangue e devem ser retiradas nos dois dias úteis seguintes à atividade;*-----
- Em casos excepcionais pode a Câmara Municipal, a todo o momento, exercer o seu direito de preferência com a ocupação das estruturas com a divulgação de eventos organizados por si.*-----

*2- Isenção total do pagamento das taxas de publicidade tendo em consideração e nos termos do parecer jurídico mencionado no ponto 5 da presente proposta."*-----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE FARO  
- PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"A Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de faro, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do 30.º Corta-mato Nacional das Amendoeiras em Flor para Atletas com Deficiência, evento integrado no 42.º Cross Internacional das Amendoeiras em Flor, a ter lugar no dia 03 de Fevereiro de 2019 na Pista de Cross das Açoteias.*-----

*Considerando que:*-----

- 1. O referido evento teve início em 1989, contando até à data vinte e nove edições realizadas e terá a participação de aproximadamente 100 atletas de todo o país;*-----

2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, assim como, contribuirmos para a promoção do Desporto Adaptado. -----
3. O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira. -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: ---

- Disponibilização de equipamento sonoro, fornecimento de energia eléctrica para ligação de um computador e de um pódio; -----
- Tenda para o secretariado da prova e dois vestiários para os atletas; -----
- Montagem de um pódio; -----
- Montagem de baias e fitas para identificação do percurso; -----
- Limpeza da pista e colocação de recipientes para recolha de lixo; -----
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para a realização do evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do Corta-mato Regional do Desporto Escolar a ter lugar no dia 08 de Fevereiro de 2019 na Pista de Cross das Açoteias entre as 9h00 e as 13h30. -----

Considerando que:-----

1. O referido evento conta com a participação de cerca de 2000 atletas das escolas de todo o Algarve. -----
2. O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira. -----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e



prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar os eventos através dos seguintes meios: --

- Autorização para a utilização da pista de cross das Açoteias, para montagens no dia 7 de Fevereiro e para a realização das provas no dia 8 de Fevereiro de 2019;-----
- Disponibilização de equipamento de som com microfone sem fio, fornecimento de energia eléctrica com a colocação de quatro pontos de energia; -----
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;-----
- Cedência de 1 barraquinha de madeira; -----
- Montagem de palco para pódio;-----
- Colocação de pendões ao longo da recta da meta;-----
- Cedência de 50 estacas de madeira; -----
- Cedência de uma faixa de partida; -----
- Cedência de 30 mesas e 50 cadeiras; -----
- Disponibilização de 200 baías;-----
- Cedência de 4 estrados de madeira; -----
- Limpeza da pista antes e depois actividade e colocação de recipientes para recolha de lixo, pela DHUEV;-----
- Transporte de uma turma de 12.º ano do Curso Tecnológico de Desporto (50 alunos e 1 professor) para montagens no dia 7 de Fevereiro com partida às 13:30 e regresso às 17:00 e no dia 8 de Fevereiro para prestarem apoio à organização da prova, com partida às 8h30 e regresso às 14:00. -----
- Pagamento dos serviços dos Bombeiros Voluntários de Albufeira no apoio de assistência ao evento, no valor de 1.000,00 Euros + IVA."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube Desportivo Areias de S. João, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do 17.º Corta-mato do clube integrado no 42.º Cross Internacional das Amendoeiras em Flor, a ter lugar no dia 03 de Fevereiro de 2019 na Pista de Cross das Açoteias. -----

Considerando que: -----

1. O referido evento conta com a participação de cerca de 300 atletas de todo o Algarve. -----

2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
3. O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira. -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: ---

- Disponibilização de equipamento sonoro, fornecimento de energia eléctrica para ligação de um computador e de dois pórticos e câmaras de televisão; -----
- Montagem de 1 stand`s de madeira e instalação de 30 mastros e respectivos pendões no local;-----
- Montagem de palco para entrega dos prémios: -----
- Empréstimo de 30 mesas e 50 cadeiras e 3 estrados de madeira para pódio;-----
- Cedência de 200 estacas de madeira;-----
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia; -----
- Disponibilização de 200 baias;-----
- Limpeza da pista e colocação de recipientes para recolha de lixo; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para a realização do evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, através das comunicações anexas à presente, solicitar a esta Câmara Municipal os seguintes apoios:-

1 - Apoio para a realização da Festa do seu 16.º aniversário que a Associação pretende realizar no próximo dia 2 de Fevereiro no seu pavilhão nas Fontainhas, designadamente através da emissão da Licença Especial de Ruído, da colocação de faixa do evento nas estruturas das freguesias de Albufeira e Olhos de Água e de Ferreiras bem como a isenção de pagamento das respectivas taxas;-----

2 - Autorização para colocação de faixas de divulgação dos eventos abaixo discriminados nas freguesias de Albufeira e Olhos de Água e na freguesia das Ferreiras bem como a isenção de pagamento de taxas para cada um daqueles eventos: --





Data do Evento	Evento
10 Março	Festa Gastronómica das Papas
14 Abril	Festa Solidária "As Sopas da Aldeia"
11 Maio	Noite de Fado Solidário
1 de Junho	Noite Temática Solidária
5 de Outubro	Grande Noite de Fados Amadores
10 de Novembro	Convívio de Avós e Netos
31 de Dezembro	Réveillon
13-14 Julho	Festa de Aniversário J. Freg. Ferreiras <u>(sem faixas)</u>
18 Dezembro	Entrega Solidária de Cabazes de Natal <u>(sem faixas)</u>

Considerando: -----

1 - Que a requerente é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública; -----

2 - Que a Associação tem nos seus objectivos a realização de actividades recreativas, culturais, desportivas e lúdicas (festas, passeios recreativos e excursões), entre outros; -----

3 - Que os eventos que a Associação requerente pretende levar a efeito tem como intuito a divulgação da Associação e a prossecução dos seus objectivos; -----

4 - O parecer jurídico dado na distribuição SGDCMA/2019/410 relativo ao pedido de isenção de pagamento das taxas que abaixo se transcreve: -----

"Vem a Associação - Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, requerer a isenção de pagamento das taxas referentes a colocação de faixas alusivas à sua festa de aniversário, no próximo dia 2 de fevereiro. -----

Instada esta Divisão a pronunciar-se sobre a isenção requerida, cumpre-nos, assim, emitir o seguinte parecer. -----

No que concerne à matéria relativa a isenção de taxas, estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente, as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. -----

Analisado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, já que a mesma

*é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública e a pretensão sujeita a tributação, realização de festas/eventos (vertente recreativa) se insere no fim constante do mesmo documento (realização de atividades recreativas, culturais, desportivas e lúdicas - número dois do artigo terceiro dos estatutos.)*-----

*Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 4, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável.*-----

*Em complemento do parecer Constante da etapa 11, esclarece-se que inexistente inconveniente legal, na isenção de todas as taxas constantes da presente Distribuição."*

*5 - A informação n.º 002/2019 da Unidade do Ambiente constante na distribuição SGDCMA/2019/411, cuja cópia se anexa à presente;*-----

*6 - A informação da Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais constante na distribuição SGDCMA/2019/323 e que abaixo se transcreve:*-----

*"Informo que à data, pode ficar reservado o espaço para colocação das seguintes faixas na estrutura da freguesia de Albufeira:*-----

*16.º aniversário da Associação - de 24/01/2019 a 03/02/2019*-----

*Festa Gastronómica das Papas de 04/03 a 11/03*-----

*Festa Solidária "As Sopas da Aldeia" de 08/04 a 14/04*-----

*Noite de Fado Amador Solidário de 6/05 a 11/05*-----

*Noite Temática Solidária de 27/05 a 01/06*-----

*Grande Noite de Fado Amador de 30/09 a 05/10*-----

*Convívio Avós e Netos de 4/11 a 10/11*-----

*Réveillon de 23/12 a 31/12*-----

*Mais informo que não existe espaço para a estrutura das Ferreiras. O Município de Albufeira em caso de necessidade poderá ter de colocar a faixa por cima da faixa da Nuclegarve. Caso isto suceda, a Nuclegarve será informada."*-----

*7 - O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

*Proponho:*-----

*Festa do seu 16.º aniversário - dia 2 de Fevereiro 2019:*-----



Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Associação requente através: -----

- Da emissão da licença especial de ruído para o evento do dia 2 de Fevereiro nos termos e tendo em conta a informação da Unidade de Ambiente acima referida; -----
- Da autorização da colocação da faixa de divulgação do evento nos termos da informação da DCRPRI acima referida; -----
- Da isenção de pagamento da taxa referente à emissão de licença especial de ruído e das taxas inerentes à realização do evento, tendo em consideração o parecer da DJC acima referido.-----

Colocação de faixas de divulgação dos eventos abaixo discriminados nas freguesias de Albufeira e Olhos de Água bem como a isenção de pagamento de taxas para cada um daqueles eventos-----

Data do Evento	Evento	Datas a autorizar a colocação das faixas em Albufeira
10 Março	Festa Gastronómica das Papas	04/03 a 11/03
14 Abril	Festa Solidária "As Sopas da Aldeia"	de 08/04 a 14/04
11 Maio	Noite de Fado Solidário	6/05 a 11/05
1 de Junho	Noite Temática Solidária	27/05 a 01/06
5 de Outubro	Grande Noite de Fados Amadores	de 30/09 a 05/10
10 de Novembro	Convívio de Avós e Netos	de 4/11 a 10/11
31 de Dezembro	Réveillon	de 23/12 a 31/12
13-14 Julho	Festa de Aniversário J. Freg. Ferreiras (sem faixas)	
18 Dezembro	Entrega Solidária de Cabazes de Natal (sem faixas)	

Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Associação requente através: -----

- Da autorização da colocação das faixas de divulgação dos eventos nos termos da informação da DCRPRI acima referida (conforme datas a autorizar a colocação das faixas no quadro acima) em Albufeira, designadamente na estrutura do cruzamento junto aos Bombeiros Voluntários de Albufeira. Esta colocação deve ser feita em coordenação com a Divisão de Comunicação, de Relações Públicas e Relações Internacionais desta Câmara Municipal. Para isso, deve a Associação requerente informar da colocação das faixas de cada evento duas semanas antes do evento em causa para os seguintes emails: [cristiano.cabrtita@cm-albufeira.pt](mailto:cristiano.cabrtita@cm-albufeira.pt) e [ricardo.msilva@cm-albufeira.pt](mailto:ricardo.msilva@cm-albufeira.pt). -----

➤ As faixas devem ser retiradas nos dois dias úteis seguintes ao evento;-----

- *Em casos excepcionais pode a Câmara Municipal, a todo o momento, exercer o seu direito de preferência com a ocupação das estruturas com a divulgação de eventos organizados por si.*-----
- *Da isenção de pagamento de todas as taxas relativas aos eventos da Associação requerente mencionados nos quadros acima, tendo em consideração o parecer jurídico acima referido.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - GRUPO NARCÓTICOS ANÓNIMOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que:*-----

- a) *É competência da Câmara Municipal definida no art.º 33 na alínea o) da Lei 75 de 2013 permite deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*-----
- b) *Os cidadãos participantes no grupo Narcóticos Anónimos do projecto Albufeira em Recuperação encontram aqui uma solução para o seu problema de adicção;*-----
- c) *O grupo Narcóticos Anónimos Albufeira em Recuperação tem vindo a utilizar a sala de reuniões aos sábados às 21 horas;*-----
- d) *Que o grupo tem actualmente outros responsáveis, decorrente da rotatividade dos cargos;*-----
- e) *É de todo o interesse a continuidade desta acção no Município de Albufeira.*-----

----- Proponho-----

*Que seja autorizada a continuação da utilização da Sala de Reuniões para utilização do grupo Albufeira em Recuperação, da responsabilidade dos Narcóticos Anónimos.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar apoio para a realização do evento "Carnaval de Albufeira 2019", a ter lugar nos dias 2, 4 e 5 de março 2019, na freguesia de Albufeira.*-----

*Considerando que:*-----

- 1) *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;*-----



- 2) Este evento tem como objetivo manter viva uma tradição da cidade de Albufeira, onde não faltarão as fantasias de carnaval bem como os bailes de máscaras;-----
- 3) O evento faz parte do Plano de Atividades da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água para o ano de 2019;-----
- 4) O evento conta com a participação de algumas Associações do Concelho de Albufeira, visando promover a interação entre as mesmas, seus dirigentes e demais população;-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, através do seguinte: -----

1. Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, nos dias 2, 4 e 5 de março de 2019, para realização do evento;-----
2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA (sala A e sala B), nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2019/267;-----
3. Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: palco, 100 (cem) cadeiras, 20 (vinte) mesas de plástico brancas, truss de metal com tela branca e biombos; tudo equipamento existente no EMA; -----
4. Disponibilização de espaço nas estruturas das freguesias de Albufeira (junto aos semáforos da CMA e em Olhos de Água) para colocação de 2 (duas) faixas publicitárias alusivas ao evento, no período de 15 de fevereiro e 6 de março, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/263; -----
5. Autorização para colocação de 1 (uma) faixa publicitária, na estrutura existente na fachada do EMA, no período de 18 de fevereiro a 5 de março, ficando a data de colocação da mesma condicionada à ocupação do espaço com outros eventos que, eventualmente, possam surgir nessa altura; -----
6. Isenção total do pagamento das taxas inerentes à colocação das faixas publicitárias, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/267;-----
7. Emissão da licença especial de ruído, para realização do evento no EMA, nos dias 2 e 4 de março: das 20h00 às 02h00, e no dia 5 de março: das 16h00 às 22h00, no nos

termos do artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/328; -----

8. Isenção de pagamento das taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído, referida na alínea anterior, ao abrigo da alínea a), do n.º 5, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/267; -----
9. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, desde que não implique recurso a trabalho extraordinário. -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita o apoio desta Câmara Municipal, especificamente: -----

1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, nos dias 06 de abril e 07 de junho do corrente ano, nos seguintes horários: 16H00 às 19H30, montagens e ensaios; 20H30 às 24H00 espetáculo (com início às 21H00) e desmontagens; -----
2. Meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----
3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira (06 abril, € 2,00; 07 junho, € 3,00, IVA inc.). -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e nos horários solicitados; -----
2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação para um curso a realizar no Verão; -----
4. Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----
5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo



com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----

6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira nos dias solicitados, à Associação SOUL, nos seguintes termos: -----

- a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente;-----
- c) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- d) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;-----
- e) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva;-----
- f) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- g) Cumprimento dos horários previstos."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - PAULA LEMOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para realização de três encontros no âmbito do Movimento Internacional de Positive Birth Movement, sobre a temática da gravidez e do parto, da autoria da Sra. Paula Lemos, especificamente: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para os dias 23 março, 27 abril e 15 junho, entre as 14H00 e as 16H00,-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção. -----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, nas datas e horas solicitadas;-----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização dos encontros;-----
- c) Que os encontros se realizam dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- d) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;-----
- e) Que os temas são de interesse para a comunidade albufeirense e população em geral; -----
- f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização dos três encontros no âmbito do Movimento Internacional de Positive Birth Movement, sobre a temática da gravidez e do parto, da autoria da Sra. Paula Lemos, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 23 março, 27 abril e 15 junho, entre as 14H00 e as 16H00, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CRECHE E JARDIM  
INFÂNCIA "OS AMENDOINHAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 17 de junho e 19 de dezembro de 2019, das 8H30-17H00, para levar a efeito a Festa de Final do Ano Letivo e Festa de Natal, respectivamente. -----
2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a





- projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----
- c) A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos; -----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- g) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Creche e Jardim Infância "Amendoinhas", nos dias e horário solicitados, nos seguintes termos: -----
- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----
- e) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "A TURMA DOS TRAQUINAS",  
LIMITADA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 14 de junho de 2019, para levar a efeito a Festa de Final Ano Letivo. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----  
Horários: 9H30 às 12H00, para montagens e ensaios; 16H00 às 18H30, espectáculo e desmontagens.-----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira;-----
- d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- 1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----
  - a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----
  - b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
  - c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
  - d) Cumprimento dos horários previstos; -----
  - e) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----



**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
*"Através de documentação anexa, a Associação ARTEDOSUL solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 22 de junho do corrente ano, nos seguintes horários: 10H00-13H00, montagens e ensaios; 15H00 às 20H00, preparação, espetáculo e desmontagem, para levar a efeito um espetáculo de dança da associação.* -----

*Considerando:* -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;* -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;* -----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;* -----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* -----
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;* -----
- f) Que a Associação ARTEDOSUL tem sede em Albufeira e é uma associação sem fins lucrativos, conforme escritura lavrada a 9 de setembro de 2005 (DR - n.º 199, de 17 de outubro de 2005, III Série);* -----
- g) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".* -----
- h) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- i) Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

**PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 22 de junho do corrente ano, à Associação ARTEDOSUL, nos seguintes termos:*-----

- a) Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira por enquadramento ao disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização, no dia e horário solicitado; -----
- b) Garantir os meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório Municipal, conforme as disponibilidades do Município; -----
- c) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva; -----
- d) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro); -----
- e) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JARDIM DE INFÂNCIA GRÃOZINHO D'AREIA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 11 de dezembro de 2019, para levar a efeito a sua Festa de Natal, nos horários que abaixo se referem. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----

Horários: -----

10H30 às 12H00, para montagens e ensaios; -----

14H30 às 16H00, ensaios e receção das crianças; -----

16H30 às 18H30, realização do espetáculo; -----

18H30 às 19H00, desmontagens. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira; -----



d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horários solicitados, nos seguintes termos:-----

a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----

b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;-----

d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva;-----

e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----

f) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS PORTUGUESAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Através de documentação anexa à presente proposta, a União das Misericórdias Portuguesas, com sede na Rua de Entre Campos, n.º 9, 1000-151 Lisboa, NIF.: 501295097; solicita a esta Câmara Municipal apoio para realização do XIII Congresso Nacional das Misericórdias "Rigor Compromisso e Missão", a ter lugar nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2019, no Palácio de Congressos do Algarve, concelho de Albufeira.-----

Considerando que: -----

1. *A União das Misericórdias Portuguesas, sendo reconhecida como instituição Particular de solidariedade Social, é uma associação ereta canonicamente, com o objetivo de, sem prejuízo da autonomia de cada uma das instituições, orientar, coordenar, dinamizar e representar as Santas Casas de misericórdia de Portugal, defendendo os seus interesses, organizando serviços de interesse comum e fomentando entre elas os princípios que formaram a base cristã da sua origem; -----*
  2. *A sua missão desenvolve-se centrando a sua atividade no apoio às Misericórdias e às suas opções e prioridades nas áreas do envelhecimento, na saúde, na infância e juventude, no combate à pobreza e na defesa e salvaguarda da sua cultura e património; -----*
  3. *A União das Misericórdias Portuguesas tem, ao longo dos anos, realizado os seus congressos nas diversas regiões de Portugal, não só no sentido de afirmar a identidade, qualidade e inovação dos serviços prestados, pelas suas associadas Misericórdias, mas também levar ao conhecimento dos seus convidados e congressistas as tradições e culturas dessas cidades que nos acolhem; -----*
  4. *Este ano o Congresso irá realizar-se no concelho de Albufeira, no Palácio de Congressos do Algarve e terá a parceria a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, contando com um vasto programa cultural e social, o qual se anexa à presente proposta; -----*
  5. *Um evento desta natureza implica sempre uma mobilização de recursos financeiros significativa, bem como de logística necessária à realização do mesmo; -----*
  6. *Este congresso contará com a participação de cerca de 600 pessoas, nomeadamente para o acompanhamento e organização do Desfile das Irmandades, que será um dos momentos altos do evento; -----*
  7. *O desfile, referido no número anterior, decorrerá a seguir à Eucaristia, celebrada por Sua Excelência Reverendíssima o Bispo do Algarve D. Manuel Neto Quintas, e cujo percurso irá desde a Igreja Matriz de Albufeira até ao largo da câmara Municipal de Albufeira; -----*
  8. *A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
  9. *A situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*
- Proponho que: -----*



*A digníssima Câmara delibe apoiar a União das Misericórdias Portuguesas, através do seguinte: -----*

- 1. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros) condicionada à apresentação de documentos comprovativos da realização da referida despesa, em conformidade com o fim referenciado no respetivo pedido; ficando a entidade beneficiária obrigada às disposições legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.-----*
- 2. No âmbito do Desfile das Irmandades a ter lugar no dia 7 de Fevereiro:-----*
  - 2.1. Autorização para corte de trânsito nos locais onde decorrerá o desfile, conforme itinerário anexo à presente proposta;-----*
  - 2.2. Colocação de baias com sinalética adequada, pela DAVEGF - Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, necessárias ao corte de trânsito e à reserva de 7 lugares de estacionamento para autocarros, conforme informação dos serviços, na distribuição SGDCMA/2019/4801; -----*
  - 2.3. Assegurar a cobertura fotográfica do desfile, pela DCRPRI - Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, de acordo com a informação dos serviços, na distribuição SGDCMA/2019/4810." -----*

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata de uma proposta que visa a atribuição de um apoio de quarenta mil euros à União de Misericórdias Portuguesas e que ainda há pouco tempo a câmara municipal apoiou a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira com duzentos mil euros. Afirmou depois que os vereadores não permanentes vão votar a proposta favoravelmente, mas não o fazem de uma forma muito satisfatória, uma vez que o apoio é algo excessivo face ao que a Santa Casa se propõe a dar, dado que se pretendia requalificar uma zona que está há anos degradada e feia, e que era bom que estivesse bonita e aprazível para quem visita Albufeira, sendo que a resposta que a instituição deu foi vaga e sem nada palpável para o município. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes ainda assim vão votar a proposta favoravelmente, uma vez que não querem constituir um entrave a um evento que trará a Albufeira o senhor primeiro-ministro e outras figuras ilustres, embora sejam da opinião que há um excesso que não abona ao que se pretende, dado que os dinheiros são públicos e deve haver alguma contenção, uma vez que agora se vive um bom momento, mas o município já passou por momentos maus. Lembrou ainda que no**

passado já houve esta política de contribuir excessivamente para os clubes, associações e outras instituições, e que o resultado não foi bom, pelo que deve existir algum cuidado e prudência na gestão que é feita de dinheiros públicos. -----

A senhora vice-presidente lembrou que a Santa Casa é a IPSS do concelho que abrange mais áreas sociais e maior número de utentes, e que as comparticipações que o município tem concedido têm como contrapartida o trabalho que esta instituição desenvolve na área social. Disse ainda que o município não consegue substituir a Santa Casa no trabalho que desenvolve, uma vez que não tem efetivos para o poder fazer. Afirmou ainda que no dia em que estas IPSS's deixarem de trabalhar em áreas tão complicadas e delicadas como a deficiência, a terceira idade e a infância, o município irá sentir muitas dificuldades. Disse depois que o apoio em causa não é para a Santa Casa, mas sim para a União das Misericórdias, que vai realizar pela primeira vez no Algarve o seu congresso, trazendo à cidade os representantes máximos dos órgãos de soberania, como é o caso do senhor presidente da república e do senhor primeiro-ministro, não podendo Albufeira virar costas a um evento desta dimensão. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que conhece bem a Santa Casa, uma vez que lá trabalhou desde os dezanove anos, durante dez anos, tendo lá trabalhado uma segunda vez por mais dez anos. Afirmou depois que é lamentável que a ajuda da Santa Casa não chegue nem aos residentes nem aos naturais de Albufeira, chegando sim aos reformados que auferem valores acima da média, porque os idosos de Albufeira continuam metidos em casa. Disse seguidamente que é a favor de todo o tipo de apoios, mas que lamenta que as pessoas continuem a ganhar abaixo do ordenado mínimo, algumas delas, porque depois têm outro tipo de apoios lá dentro. Defendeu depois que o capital humano que está dentro da Santa Casa é de muito baixo nível e empregar quem precisa de caridade para fazer caridade aos outros nunca foi uma boa política. Lamentou seguidamente que todas as ajudas que chegam à Santa Casa não sejam visíveis para o bem-estar comum de quem lá está, quer os utentes, quer os trabalhadores, quer tudo o que lá está em redor. Disse depois que lamenta que existam tantos apoios e haja uma carência enorme de ajuda social para as pessoas do Concelho de Albufeira. Afirmou seguidamente achar muito bem que este congresso se realize em Albufeira. Disse depois que a sua posição é igual à do senhor vereador Ricardo Clemente, uma vez que tanto apoio se poderia traduzir em maior visibilidade e no fazer chegar efetivamente esse apoio à população. Afirmou seguidamente que a Santa Casa tem muitos





imóveis abandonados e devolutos e que com tanto apoio o município já podia ter resolvido uma percentagem da carência de casas em Albufeira.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse conhecer o trabalho da Santa Casa e das outras IPSS's do concelho, não estando em causa a prestação de apoio às mesmas. Afirmou depois que a questão é que a câmara municipal já prestou um apoio substancial à Santa Casa nos últimos meses, comparativamente ao que prestou em todo o último ano, sendo que esta instituição manteve a quantidade de apoio prestado à população. Defendeu depois que a Santa Casa tem muito apoio da autarquia, mas esse apoio não é visível, o que é um facto. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes concordam com a realização deste evento em Albufeira, mas que gostariam que a sua insatisfação ficasse registada, dada a pouca visibilidade dos apoios que a instituição recebe. Lembrou ainda que a Santa Casa tem um vasto património degradado há anos e o perguntou se a câmara municipal vai permitir que esta degradação permaneça, enquanto obriga a que os privados tenham o seu património e as suas fachadas cuidadas. Terminou dizendo que é dever dos vereadores não permanentes olhar, estar preocupados e criticar a visível degradação do património da Santa Casa, quando há oportunidade para tal. --

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal deve ter algum critério na forma como atribui os apoios, independentemente da instituição a apoiar, uma vez que ninguém põe em causa o trabalho desenvolvido pela Santa Casa e pelas outras IPSS's do concelho. Afirmou depois que a questão se prende mais com os financiamentos que estas instituições têm e que o incomoda um pouco o facto de no ano seguinte aquele em que a Santa Casa foi beneficiada com o Projeto da Aldeia do Sanacai, que retirou as famílias de etnia cigana de um terreno que foi vendido por algumas centenas de milhares de euros, e nesse mesmo ano a câmara municipal continua a aumentar a contribuição para a Santa Casa, o que deixa os vereadores não permanentes um pouco apreensivos relativamente a esta questão. Defendeu depois que a câmara municipal deve apoiar quem precisa, mas que não tem que financiar instituições que têm outro tipo de financiamento, principalmente do ano em causa. Terminou dizendo que os vereadores não permanentes nada têm contra a instituição em si, uma vez que todos sabem que faz um trabalho inestimável no município e no restante país. -----

A senhora vice-presidente disse que o que está em causa neste momento é o apoio ao congresso e não à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira. Afirmou depois que se os senhores vereadores não permanentes tiverem alguma questão relativamente

ao apoio financeiro, deverão pedir esses esclarecimentos mais pormenorizados por escrito, a fim de serem solicitados à Santa Casa. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - MULTICOMPETÊNCIAS, LIMITADA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Multicompetências, Lda. veio solicitar a este Município, a disponibilização de uma sala de formação com capacidade para acolher entre 20 a 30 pessoas, com cadeiras, uma mesa e local para projeção, para ministrarem uma ação de formação para "Manobrador de Máquinas", nos próximos dias 2 e 9 de fevereiro, das 09h00 às 18h00. -  
Considerando que:-----

1. A sala de reuniões do rés-do-chão do edifício sede da CMA se encontra disponível nos dias e horários pretendidos;-----
2. Trata-se de uma ação de formação que irá consistir numa oportunidade para o(a)s munícipes que trabalham com diferentes tipos de máquinas, e pretendam frequentar formação nessa área, para adquirirem conhecimentos específicos para a utilização adequada de equipamentos de trabalho automotores, os quais só podem ser conduzidos por pessoas devidamente habilitadas;-----
3. Como contrapartida pela cedência da sala, a Multicompetências, Lda. compromete-se a formar e certificar um elemento, trabalhador deste Município, a título gratuito. ---
4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da sala de reuniões do edifício sede da CMA, nos termos supramencionados."-----

Relacionada com esta proposta foi apresentado um email, datado de vinte e oito de janeiro corrente, através do qual a entidade requerente solicita alteração da data para os dias dezasseis e vinte e três de fevereiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta para os dias dezasseis e vinte



e três de fevereiro. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/12/2018 A 31/12/2018 - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/12/2018 a 31/12/2018, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 07/08/2018. -----

Clubes	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasolina Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo e Gasolina Rodoviário c/ cartão Electrónico	Total (€)
<u>Albufeira Futsal</u>	274,98 €	83,70 €	169,19 €	527,87 €
<u>Albufeira Surf</u>	148,52 €		81,00 €	229,52 €
<u>Atlético Clube Abf</u>	190,63 €		517,34 €	707,97 €
<u>CD Areias</u>	452,72 €		444,30 €	897,02 €
<u>FC Ferreiras</u>	69,08 €			69,08 €
<u>Guia FC</u>	278,96 €			278,96 €
<u>Imortal Basket Club</u>	212,54 €			212,54 €
<u>Karaté Clube Abf</u>	179,33 €		139,84 €	319,17 €
<u>Padernense Clube</u>	85,02 €			85,02 €
<b>Total</b>	<b>1 891,77 €</b>	<b>83,70 €</b>	<b>1 351,67 €</b>	<b>3 327,14 €</b>

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se seria possível enviar a relação completa do ano de dois mil e dezoito. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= PROTOCOLOS - APAL AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2019, que viabilize o desenvolvimento das atividades da Associação. -----

Considerando que: -----

1. A APAL - Agência de Promoção de Albufeira é uma pessoa coletiva de direito privado, com carácter de associação, sem fins lucrativos, cuja natureza consiste na promoção e divulgação turística do município de Albufeira, com base no estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a prossecução dos seus objetivos; -----
2. Entre os objetivos da APAL demarca-se a promoção e divulgação turística do concelho de Albufeira, dos seus produtos regionais, em todas as suas vertentes, designadamente, através do estudo, preparação e desenvolvimento de ações específicas nos mercados internos e externos, com vista ao desenvolvimento sustentado do concelho; a concertação entre entidades públicas e privadas regionais, com vista à definição de políticas, objetivos e estratégias de promoção turística do concelho no mercado interno e externo; apoio à elaboração de estudos, projetos e ações destinadas a contribuir para a introdução de fatores de correção e modernização social, cultural, desportiva e económica, constituindo-se como agente dinamizador de novas e atuais atividades; promoção do município como destino turístico, local de realização de congressos, feiras e outras organizações afins, eventos e estágios desportivos com interesse regional, nacional e internacional; -----
3. A APAL tem vindo a apresentar um trabalho crescente no desenvolvimento de atividades de apoio à divulgação turística do Concelho de Albufeira; -----
4. A atual conjuntura económica, aliada ao desenvolvimento de oportunidades de negócio associadas à abertura de novas rotas, obriga a um reforço de investimento e da valorização da marca "Albufeira"; -----
5. Havendo um reforço das ações promocionais, é fundamental um acompanhamento orçamental que permita a criação de uma moldura financeira capaz de fazer face à realidade; -----
6. A Câmara Municipal de Albufeira figura como sócia fundadora da APAL; -----
7. Consta do art.º 36.º, alínea c) dos estatutos da referenciada associação que constituem receitas da mesma, designadamente, contribuição do Município de Albufeira, a definir anualmente pela respetiva Câmara Municipal e a atribuir em conjunto com os demais associados de direito público, em condições a acordar com estes, mediante a celebração de protocolos anuais; -----
8. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural,



educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

9. O Município reconhece assumir primordial importância para a respetiva área de jurisdição, os objetivos e fins sociais prosseguidos pela Agência de Promoção de Albufeira, pelo que merece, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia Local;-----
10. A entidade beneficiária fica obrigada às Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, anexa à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove euros e dez cêntimos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual a comparticipação financeira das outras entidades que fazem parte da APAL. -----

O senhor presidente respondeu que se trata de uma comparticipação variável, sendo diferente conforme a quota de cada parceiro. Explicou depois que a agência foi criada pela câmara municipal, acolhendo depois sócios privados. Terminou dizendo que iria arranjar os estatutos da agência, disponibilizando-os depois aos senhores vereadores não permanentes. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com a Associação de Atletismo do Algarve, realizar as provas em epígrafe, no dia 03 de Fevereiro de 2019, na Pista de Crosse das Açoteias. -----

Considerando que: -----

1. Esta é uma das principais provas desportivas da modalidade, fazendo parte do

*Calendário Internacional da Federação Internacional de Atletismo;-----*

- 2. Este ano irá realizar-se também uma das provas mais importantes do calendário da Associação Europeia de Atletismo, a 56.ª Taça dos Clubes Campeões Europeus de Corta Mato;-----*
- 3. Sobretudo nos primeiros meses do ano, a zona de Açoteias é procurada por um vasto conjunto de equipas e selecções de atletismo,-----*
- 4. Estas provas contribuem para projectar a Pista de Crosse das Açoteias, bem como o concelho de Albufeira, como um local de excelência para a prática do desporto e para a realização de estágios desportivos.-----*
- 5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;-----*
- 6. Do programa do Crosse faz parte o 17.º Corta-mato Regional do C.D. Areias de S. João e o 30.º Corta-mato Nacional das Amendoeiras em Flor para Atletas com Deficiência que juntará centenas de atletas regionais, nacionais e internacionais, bem como diversas provas nos escalões de formação;-----*
- 7. O Crosse inclui também uma vertente de Desporto Adaptado-----*

*Proponho que a Digníssima Câmara delibere:-----*

*1 - Autorizar a realização do evento nos seguintes termos:-----*

- Assegurar a logística necessária à realização da prova;-----*
- Assegurar a implantação do percurso;-----*
- Promover o embelezamento geral da zona;-----*
- Assegurar condições de estacionamento;-----*
- Divulgar o evento na comunicação social;-----*
- Assegurar a colocação de som em linha e aparelhagem sonora;-----*
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova.-----*

*2 - Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo, nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar à Associação em causa, uma participação financeira até € 50.000 (cinquenta mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento, e entregue de acordo com o respectivo relatório financeiro que deverá conter os respectivos documentos comprovativos da despesa realizada.-----*

*3 - Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo, com o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, Escola Secundária de Albufeira para a disponibilização de voluntários, alunos do Curso Profissional Técnico de Apoio à*



*Gestão Desportiva e Curso Profissional de Desporto para o apoio humano às provas supra mencionadas."* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira, veio solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação prática em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, com a duração de 250 horas, prevendo-se iniciar a partir de 15 de maio de 2019.* -----

*Considerando:* -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, do formando Mateus Raimundo Costa, na área de informática, da DAIMA;* -----
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DAIMA, Dra. Telma Bila;* -----
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 250 horas, para decorrer a partir de 15 de maio de 2019;* -----
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;* -----
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, nos termos da minuta do protocolo que se anexa.* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= PROTOCOLOS - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem no Serviço Municipal de Proteção Civil, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

1. "Na sequência do e-mail rececionado pelo CDOS de Faro será necessário assinar nova minuta do protocolo (em anexo) sobre as Equipas de Intervenção Permanente. --
2. Esta minuta faz referência à Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro que veio a consagrar, entre outras, toda uma série de medidas de reforma de sistemas de Prevenção e Combate a incêndios, menção que não estava expressa no anterior protocolo aprovado em sede de reunião de câmara. -----

Assim sendo, sugere-se que a nova minuta, alterada, seja apreciada na próxima reunião de Câmara." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---**

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala**





reassumindo a presidência. -----

**= PARCERIAS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - EVENTOS NAS ÁREAS DE NATAÇÃO, DUATLO E TRIATLO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com o Futebol Clube de Ferreiras desenvolver um conjunto de atividades viradas para a promoção das disciplinas de Natação, Duatlo e Triatlo. -----

Considerando que: -----

1. Se tratam de modalidades que estão em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes; -----
2. Os eventos contribuem para reforçar o Calendário Desportivo Concelhio. -----
3. Estas realizações contribuem para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto. -----
4. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as potencialidades existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social; -----
5. O Município considera a atividade associativa dos Clubes de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, pelo que, no exercício das suas competências, designadamente, as previstas na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, nos art.ºs 6.º, n.º 1, e 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara delibere:-----

Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira até um valor máximo de vinte mil euros atribuída em função dos devidos documentos comprovativos das despesas efetuadas. ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= VISITAS INSTITUCIONAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, na falta do presidente, em vinte e dois de janeiro corrente do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A FITUR - Feira de Turismo de Madrid, é o principal ponto de encontro para os profissionais do sector, tratando-se de um cenário privilegiado para a indústria turística global;-----
2. O evento tem lugar em Madrid, de 23 a 27 de Janeiro de 2019, onde durante os 4 dias será possível o contacto direto com um conjunto importante de operadores turísticos, agentes de viagens e os mais diversos agentes económicos ligados à indústria turística; -----
3. O Turismo é o principal impulsionador de mercado na Região do Algarve, sendo que Albufeira é considerada a Capital do Turismo, tratando-se de um evento com elevada importância para o Concelho; -----
4. O Município de Albufeira, tem como objetivo principal o reforço do posicionamento, da promoção, e da exposição da marca Albufeira junto deste segmento de mercado, posicionando o destino no mercado de férias não só de Verão mas também de Inverno e estação média; -----
5. No seguimento da visita à FITUR, pretende o Sr. Presidente da Câmara desenvolver contactos com diversas Entidades em áreas distintas, o que é uma mais-valia para o desenvolvimento do Concelho, tais como: reunião com a Vice-Reitora da Universidade Técnica de Estudos Europeus, reunião com a Trevelife (certificação ambiental, social e económica); -----
6. Em Palma de Maiorca, continua a desenvolver contactos de interesse para o Município, sendo que estão agendadas reuniões/visitas a: MAC Insolar - Processadora de Resíduos Tóxicos, Parque de Tecnologias Ambientais, Dessalinização, visita organizada sobre toda a recolha de lixo de Palma, reunião/visita com o Secretário da Associação de Hotéis de Playa de Palma, visita ao novo Quartel dos Bombeiros da Cidade de Palma, visita à zona turística de Magaluf; -
7. Para um melhor aprofundamento de muitas das matérias a abordar é imprescindível a presença de conhecimentos técnicos, para tal o Sr. Presidente far-se-á acompanhar pelo Sr. Director do DISU, Eng.º Paulo Batalha; -----
8. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil; -----
9. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----



*Aprovar a deslocação da comitiva, constituída pelas pessoas abaixo identificadas, a Madrid e Palma de Maiorca, de 23 a 27 de Janeiro de 2019, suportando o Município os custos indicados:*-----

<i>José Carlos Martins Rolo - Presidente da Câmara Municipal de Albufeira</i>
<i>Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos</i>
<i>Valor total das despesas com viagens - 990,00 euros (Iva incluído)</i>
<i>Valor total com alojamento - 1.150,00 euros (Iva incluído)</i>
<i>Valor total de transferes e aluguer de automóvel - 104,00 (Iva incluído)</i>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS - 2.244,00 EUROS</b>

*O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.**-----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.**-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANTÓNIO MANUEL ELÓI MACHADO CARRASCO - PRÉDIO RUSTICO, SITO EM PADERNE, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E CONCELHO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezassete de janeiro corrente, através do qual determinou informar o requerente António Manuel Elói Machado Carrasco de que esta edilidade pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio rustico, situado em Paderne, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo número septuagésimo sexto, da secção BJ pelo valor de setenta e oito mil euros, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - GANHAR, CONSULTORIA GESTÃO, LIMITADA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
*"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnico necessários ao seu funcionamento, nos dias 07 fevereiro, 16 de maio e 14 de*

novembro do corrente ano, no período compreendido entre as 9H00 e as 13H30, para levar a efeito reuniões com operadores da Remax. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, tendo sido efetuada reserva; -----
2. Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira determina "O A.M.A. poderá ser cedido a terceiros, para a realização de actividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento".-----
3. Que o anexo I do referido regulamento, para o pedido em análise, determina: -----

----- ANEXO I-----

----- Auditório Municipal de Albufeira -----

----- Taxas-----

-- (conforme capítulo XXI do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, que se transcrevem)-----

21.1 — Cedência do Auditório Municipal para a realização de actividades sem receita de bilheteira: -----

21.1.1 — Actividades de Interesse Privado (entidades privadas com fins lucrativos) e Actividades desenvolvidas por entidades (públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos) sedeadas fora do concelho de Albufeira. -----

21.1.2 — De Segunda a quinta-feira-----

21.1.2.1 — 1.º dia — 250,00 €-----

21.1.2.2 — 2.º dia — 200,00 €-----

21.1.2.3 — 3.º dia e seguintes — 100,00 €-----

21.1.3 — Sextas, Sábados, feriados, vésperas de feriados -----

21.1.3.1 — 1.º dia — 375,00 €-----

21.1.3.2 — 2.º dia — 300,00 €-----

21.1.3.3 — 3.º dia — 150,00 €-----

(...) -----

De acordo com o n.º 4 do artigo 17.º, capítulo II, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que se transcreve "Às demais receitas será acrescido, quando devido, o IVA, à taxa legal em vigor à data da cobrança e o imposto do selo" -----

4. Que as sessões previstas terão lugar à quinta-feira. -----

-----PROPONHO-----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Ganhar, Consultoria Gestão, Lda., nos seguintes termos:-----

- a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento da taxa diária de € 250,00 a que acresce IVA à taxa de 23%. -----
- b) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município;-----
- c) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro) e pelo Dec-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) O executivo camarário em funções, na última década, ao serviço do Município de Albufeira tem primado, designadamente, pela adoção de um conjunto vasto de medidas e iniciativas destinadas a apoiar os seus residentes, em particular, os nossos séniores, com idade igual ou superior a 65 anos; -----
- 2) Efetivamente, se tem assistido ao incrementar de inúmeras medidas que têm por objetivo a prossecução do bem-estar da população idosa e dos reformados do concelho de Albufeira, nomeadamente, contribuindo para a sua formação cultural, recreativa e educativa, a sua inserção social e a ocupação dos seus tempos livres;-----
- 3) Atento que se trata de uma fase da vida em que sentimentos como a solidão, a tristeza e algum pesar poderão teimar em marcar presença, parece-nos que resulta imperioso apoiar os idosos residentes no nosso concelho, proporcionando-lhe distrações e situações para ocuparem os seus tempos livres; indo, naturalmente, ao encontro daquilo que são as suas preferências e rotinas mais habituais e necessárias; -----
- 4) Por outro lado, são conhecidas as dificuldades de locomoção que a partir daquelas idades começam a fazer sentir-se;-----
- 5) Naquela esteira, a Câmara Municipal de Albufeira disponibilizou no passado, ao serviço daquela população mais idosa, viaturas municipais para assegurarem o transportes dos mesmos até certos destinos, como sejam, o cemitério municipal, o centro de saúde e os mercados municipais;-----

6) Atento aos constrangimentos financeiros e contenções orçamentais com que este Município tem, nos anos mais recentes, vindo a debater-se, a cedência das viaturas camarárias, para aquele efeito, revelou-se consideravelmente onerosa, uma vez que o transporte, por fazer-se, essencialmente, aos Sábados, acarretava, para além dos gastos com combustível, o recurso ao pagamento de trabalho extraordinário aos motoristas; circunstância que acarretou o repensar da forma como aquele apoio de deveria traduzir e concretizar;-----

7) Neste contexto, no decurso dos antecedentes anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 permitiu-se que a população idosa, residente no concelho de Albufeira, utilizasse, de forma totalmente gratuita, o circuito de transportes urbanos - "O Giro" - para deslocações, aos Sábados, até ao Mercado Municipal dos Caliços, Cemitério Municipal de Albufeira e Centro de Saúde de Albufeira; -----

8) Consta do art.º 33º. nº. 1 alíneas o) e v) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", assim como "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade (...)"; -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Determinar que se conceda, no corrente ano de 2019, o referido apoio à população idosa, residente no concelho de Albufeira, traduzido no livre acesso e na utilização gratuita do circuito de transportes urbanos denominados por "Giro", exclusivamente, aos Sábados, até às paragens que se elencam: -----

- Mercado Municipal dos Caliços;-----
- Centro de Saúde de Albufeira; -----
- Cemitério Municipal de Albufeira;-----
- Cemitério "Antigo" de Albufeira. -----

b) Determinar que o referido apoio seja concedido, mediante despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador do pelouro, a todos os residentes com idade igual ou superior a 65 anos de idade que o requeiram, devendo ser emitido um correspondente cartão de utilização daquele transporte; -----

c) Aprovar o modelo do correspondente cartão que se junta em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do modelo de cartão nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ANULAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, COM ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE - MÊS DE ABRIL DE 2018 - REQUERIMENTO DE VANDA ANDREIA MENDES GRAÇA CAVACO - INFORMAÇÃO =**

De Vanda Andreia Mendes Graça Cavaco foi apresentado um requerimento, datado de quatro de abril de dois mil e dezoito, através do qual solicita anulação da licença de ocupação da via pública, com atividade de venda ambulante, para o mês de abril de dois mil e dezoito.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

*"Face ao parecer jurídico, o pedido em análise não se enquadra nas situações legais de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento camarário, constantes no supra mencionado artigo 5.º do RTORMA. No entanto deixa-se à consideração superior o deferimento ou não do pedido e isenção das taxas referente ao mês de abril."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PELO PERÍODO DE 3 ANOS - RELATÓRIO FINAL =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de vinte e quatro de janeiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

*"Face ao exposto, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código*

dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se a não adjudicação do procedimento por "Concurso público, para aquisição de serviço de seguros pelo período de 3 anos", em resultado de nenhum concorrente ter apresentado proposta."-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o concurso ficou vazio, uma vez que não houve candidatos.-----

A senhora vice-presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o que seria agora feito.-----

A senhora vice-presidente respondeu que irá ser aberto novo procedimento.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o novo procedimento iria ser feito nos mesmos moldes.-----

A senhora vice-presidente respondeu que serão feitas pequenas alterações, porque se fosse feito nos mesmos moldes, provavelmente o resultado seria o mesmo.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou por que razão o procedimento ficou vazio.-----

A senhora vice-presidente respondeu que as seguradoras não têm mostrado interesse em concorrer em concursos que abrangem tantos anos.-----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que os valores exigidos relativamente aos copagamentos também tem afastado um bocado os concorrentes.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, não adjudicar o procedimento do Concurso Público para Aquisição de Serviços de Seguros pelo Período de três Anos.-----

Não estava presente o senhor presidente que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PELO PERÍODO DE 3 ANOS  
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS  
COMPONENTES DO JÚRI DO CONCURSO - INFORMAÇÃO =**

Relativamente a esta prestação de serviços, foi apresentado o processo de concurso, instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Visando novamente a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo constituído pelas seguintes peças - Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos - cuja aprovação se remete a decisão superior.-----

Os valores considerados no caderno de encargos, para os seguros de acidentes pessoais





dos eleitos locais, foram fixados à luz do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro. Os montantes do capital a segurar encontram-se definidos em € 175.000,00, para os Presidentes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, e em € 140.000,00, para os restantes membros dos órgãos autárquicos, valores que deverão ser fixados mediante deliberação do respetivo órgão.-----

O preço base definido no caderno de encargos do presente procedimento é de € 1.500.000,00 para o período de 3 anos, compreendido entre 10 de abril de 2019 e 09 de abril de 2022, distribuído pelos anos de execução do contrato da seguinte forma: ---

-----Ano 2019 - € 375.000,00-----  
-----Ano 2020 - € 500.000,00-----  
-----Ano 2021 - € 500.000,00-----  
-----Ano 2022 - € 125.000,00-----

O valor do preço base ora proposto é igual ao aprovado no procedimento aberto por deliberação da digníssima Câmara Municipal tomada em reunião de 20/11/2018, assim como a respetiva repartição de encargos.-----

Sendo necessário, de acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, proceder à nomeação do júri do concurso, a quem compete a realização de todas as operações do concurso, submete-se, também, à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Membros efetivos: -----

Presidente: Carla Farinha - Diretora do Departamento de Gestão e Finanças; -----

1.º vogal: Teresa Trocado - Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

2.º vogal: Pedro Rodrigues - Técnico Superior; -----

3.º vogal: António Ramos - Técnico Superior; -----

4.º vogal: Ana Nascimento - Coordenadora Técnica.-----

Membros suplentes: -----

1.º vogal: Francisco Penisga - Coordenador Técnico -----

2.º vogal: Anabela Sacramento - Técnica Superior. -----

Tendo em conta o valor previsto para a aquisição de serviços em apreço, a decisão de escolha do procedimento a adotar, as decisões de contratar e de adjudicar são da competência da Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e dos artigos 36.º e 38.º do CCP. -----

Considerando ainda o mesmo preço base, deverá recorrer-se ao procedimento por

concurso público, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 130.º a 154.º, todos do CCP.-----

Propõe-se, no programa do procedimento, a redução do prazo mínimo para a apresentação das propostas, para 15 dias, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 136.º do CCP, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. A situação de urgência invocada resulta, por um lado, do facto de o contrato de seguros em vigor ter o seu término em 09/04/2019 e, por outro, de não terem sido apresentadas quaisquer propostas no âmbito do procedimento aberto para o efeito por deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, tomada em reunião de 20/11/2018.-----

Em obediência ao disposto no art.º 46.º - A do CCP, não obstante tratar-se de contrato público de aquisição de serviços de valor superior a € 135.000,00, considera-se fundamentada a decisão de não contratação por lotes por motivos técnicos que se consubstanciam no facto de um único contrato se revelar mais eficiente para o município de Albufeira.-----

Conforme consignado nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal, pelo que todo o processo de concurso foi submetido à apreciação da Excelentíssima Assembleia Municipal com vista à sua autorização, concedida por deliberação tomada em sessão de 13/12/2018.-----

Foram feitas algumas alterações ao caderno de encargos, das quais destacamos as seguintes:-----

- No artigo 3.º do caderno de encargos, relativo ao prazo de vigência do contrato, de 3 anos, ficou prevista a possibilidade de resolução do contrato por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 90 dias relativamente ao termo de cada anuidade;-----

- Corrigiu-se o valor da cobertura da Incapacidade Temporária (IT) para o grupo Acidentes Pessoais - Bombeiros e das coberturas (Morte e invalidez permanente absoluta ou parcial, Despesas de funeral e Despesas de tratamento e repatriamento) do Grupo de Acidentes Pessoais - Atividades Desportivas, Culturais e de Recreio, de natureza anual e periódica, assim como do Grupo de Acidentes Pessoais - ATL anual e temporário;-----

- À relação do seguro da frota automóvel foi adicionada uma viatura, que, por lapso dos serviços, não foi feita contar no primeiro processo de concurso - Viatura marca IVECO, Modelo 35 S18A8-V, matrícula 01-VT-71, ligeiro de passageiros, Unidade de



*Saúde Móvel.*-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quais as alterações relativamente ao anterior procedimento.-----

O senhor presidente disse que foram feitas algumas alterações no caderno de encargos, das quais se destacam as seguintes: no art.º 3.1 do caderno de encargos, relativo ao prazo de vigência do contrato de três anos, ficou prevista a possibilidade de resolução do contrato por qualquer das partes com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo de cada anuidade; corrigiu-se o valor da cobertura de incapacidade temporária para o Grupo Acidentes Pessoais - Bombeiros e das coberturas Morte e Invalidez Permanente Absoluta ou Parcial, Despesas de Funeral e Despesas de Tratamento e Repatriamentos do Grupo de Acidentes Pessoais, Atividades Desportivas, Culturais e de Recreio de Natureza Anual e Periódica, assim como do Grupo de Acidentes Pessoais - ATL, Anual e Temporário. Afirmou depois que, em relação ao Seguro de Frota Automóvel, foi adicionada uma viatura que por lapso dos serviços não foi feita constar no primeiro processo de concurso, viatura da marca Iveco, Modelo 3S, matrícula 01-UV-71, ligeiro de passageiros, unidade de saúde móvel.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se estes seguros têm a ver com os participantes nos ATL's, miúdos e outras pessoas.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o município tem seguros para os miúdos que participam nos ATL's e que estão inseridos nas escolas, considerando a época regular do ATL, o tempo letivo.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se podia rever esta questão, porque se o município celebrasse um protocolo com os agrupamentos de escolas onde funcionam os ATL's, provavelmente conseguiria que essas crianças ficassem cobertas pelo seguro escolar, evitando esta despesa com seguros. Terminou dizendo que fica esta ideia, uma vez que há ATL's que funcionam dentro de recintos escolares, pelo que um protocolo com as escolas poderia resolver a questão da cobertura do seguro.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação.-----

## **= LEI DOS COMPROMISSOS - FUNDOS DISPONÍVEIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem no Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto na FAQ 2 e tendo em conta que sem a antecipação da receita, os fundos poderão não ser suficientes para a assunção de novos compromissos, sugere-se a antecipação da receita, a produzir efeitos no cálculo dos fundos do mês de fevereiro, através da utilização do saldo de gerência de operações orçamentais no montante de € 74.984.558,89 nos termos do esclarecimento da DGAL sobre a matéria."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização do saldo de gerência de Operações Orçamentais do ano anterior para efeitos de cálculo de fundos disponíveis do mês de fevereiro, tendo em conta e nos termos do esclarecimento da Direção Geral das Autarquias Locais sobre esta matéria. -----

## **C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

### **= PROTOCOLOS - ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que:-----*

- 1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 2. O Grupo de Intervenção para a Promoção Social do Município de Albufeira, designado por GIPS, cujo grupo alvo tem sido a comunidade cigana de Albufeira, desenvolve a sua acção desde 2014/2015 e prevê um trabalho em estreita ligação com a comunidade educativa do Concelho; -----*
- 3. Este Grupo de Intervenção tem vindo a desenvolver o projeto "Um Novo Olhar na Escola", projecto este direccionado para miúdos da comunidade cigana de Albufeira, que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. As actividades desenvolvidas pretendem a implementação de dinâmicas promotoras de integração social, a redução de estereótipos capazes de materializar atitudes pejorativas, promovendo desta forma a importância do ensino, a melhoria das relações entre a comunidade cigana e a escola, bem como a melhoria do sucesso educativo individual e coletivo. ----*
- 4. Recentemente foi-nos proposta a articulação com o ACM - Alto Comissariado para*



as Migrações para a integração do projecto nos "Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas" de protocolo. -----

5. Este protocolo prevê um apoio financeiro no montante global de 4.025,00 € (quatro mil e vinte e cinco euros), no âmbito do Programa da União Europeia de Direitos, Igualdade e Cidadania (2014-2020). -----

Apoio este condicionado ao comprometimento, pelo município, da afetação dos valores a financiar às seguintes rubricas: -----

a) Recursos Humanos; -----

b) Deslocações e alimentação; -----

c) Participação no evento final. -----

O apoio financeiro previsto no presente protocolo destina-se a financiar despesas realizadas no período compreendido entre 1 de novembro de 2018 e 30 de abril de 2019. -----

Proponho que: -----

Relativamente à proposta protocolo entre o ACM e o Município de Albufeira, a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta nos termos do respetivo protocolo em anexo, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROTOCOLOS - MARF - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE FARO, S.A. E ASSOCIAÇÃO 5 AO DIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O MARF - Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A. e a Associação 5 ao Dia vêm apresentar o Programa 5 ao Dia, o qual tem como objetivo a promoção de hábitos alimentares saudáveis junto das crianças do 1.º ciclo do ensino básico. -----

O programa contempla um conjunto de diversas atividades lúdico-pedagógicas, desenvolvidas no Mercado Abastecedor da Região de Faro (MARF), e tem como finalidade educar as crianças para a importância do consumo diário de 5 porções de fruta e/ou legumes. -----

Considerando que: -----

1. O objetivo da assinatura do protocolo é haver cooperação entre as entidades na divulgação da mensagem do Programa 5 ao Dia e a autarquia providenciar o transporte dos alunos até ao MARF; -----
2. Que a promoção da alimentação saudável é uma preocupação constante da autarquia;
3. Que há interesse por parte de algumas escolas do 1.º ciclo em participarem no programa; -----
4. Que a cooperação e troca de experiências no domínio da promoção de estilos de vida saudáveis com as entidades envolvidas é uma mais-valia para o desenvolvimento de ações futuras; -----
5. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração entre Município de Albufeira, o MARF - Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A. e a Associação 5 ao Dia, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

- A) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA representa os seguintes estabelecimentos de ensino: Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico dos Calços, Vale Pedras e Jardim-de-Infância de Albufeira, Correeira e Vale Pedras; -----
- B) Compete à Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito das suas competências, fornecer equipamento e material didático às escolas de 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância de acordo com o art.º 14.º n.º 2 do Decreto Regulamentar 12/2000. -----
- C) O referido agrupamento tem o seguinte n.º de alunos: 804 nas escolas de 1.º Ciclo e 354 alunos nos Jardins-de-Infância. -----

Proponho que: -----

Relativamente à proposta de participação financeira a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta nos termos do presente protocolo, assumindo assim



perante o Agrupamento a obrigação de atribuir, de acordo com a rubrica de 04.08.02.02/2017/5057 do orçamento Municipal a participação financeira de 20 euros por aluno, num total de euros: 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta euros), conforme c) do considerando, a ser paga em junho de 2019." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o protocolo prevê vinte euros por aluno. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que este valor já foi de vinte e cinco euros, pelo que pediu que esta questão fosse vista. -----

O senhor presidente disse que tem que se ver esta questão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE  
- MINUTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Considerando que: -----

A) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE representa os seguintes estabelecimentos de ensino: Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Sesmarias, Vale Parra, Guia, Albufeira n.º 1- Av. Ténis e Jardim-de-Infância de Vale Rabelho e Guia; -----

B) Compete à Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito das suas competências, fornecer equipamento e material didático às escolas de 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância de acordo com o art.º 14.º n.º 2 do Decreto Regulamentar 12/2000. -----

C) O referido agrupamento tem o seguinte n.º de alunos: 374 nas escolas de 1.º Ciclo e 174 alunos nos Jardins-de-Infância. -----

Proponho que: -----

Relativamente à proposta de participação financeira a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta nos termos do presente protocolo, assumindo assim perante o Agrupamento a obrigação de atribuir, de acordo com a rubrica de 04.08.02.02/2017/5057 do orçamento Municipal a participação financeira de 20 euros por aluno, num total de euros: 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta euros), conforme c) do considerando, a ser paga em junho de 2019." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido,

documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

A) O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS representa os seguintes estabelecimentos de ensino: Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ferreira, Paderne, Olhos de Água, Fontainhas, Vale Carro e Brejos e Jardim-de-Infância de Vale Serves, Ferreira, Paderne, Olhos de Água e Vale Carro; -----

B) Compete à Câmara Municipal de Albufeira no âmbito das suas competências fornecer equipamento e material didático às escolas de 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância de acordo com o art.º 14.º n.º 2 do Decreto Regulamentar 12/2000. -----

C) O referido agrupamento tem o seguinte n.º de alunos: 789 nas escolas de 1.º Ciclo e 455 alunos nos Jardins-de-Infância. -----

Proponho que: -----

Relativamente à proposta de participação financeira a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta nos termos do presente protocolo, assumindo assim perante o Agrupamento a obrigação de atribuir, de acordo com a rubrica de 04.08.02.02/2017/5057 do orçamento Municipal a participação financeira de 20 euros por aluno, num total de euros: 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta euros), conforme c) do considerando, a ser paga em junho de 2019." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA  
- DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO - PROPOSTA =**





Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

- 1) Que em reunião de câmara de 15 de maio de 2018, foi deliberada a nomeação da trabalhadora, Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues, como representante do Município de Albufeira na CPCJ Albufeira, quer para a comissão na sua modalidade alargada, quer para a comissão na sua modalidade restrita, a tempo parcial; -----
- 2) Que a trabalhadora Sílvia Manuela Martins Cabrita Silva Dias se encontra a exercer funções na CPCJ Albufeira a tempo parcial; -----
- 3) Que, por motivos de índole profissional, a representante do município, tem intenção de cessar as suas funções na CPCJ Albufeira; -----
- 4) Que, por motivos de índole pessoal, a trabalhadora Sílvia Manuela Martins Cabrita Silva Dias, manifestou interesse em cessar as suas funções na CPCJ Albufeira; -----
- 5) Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º da Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, será necessário designar um novo representante do município; -----
- 6) Que o Município neste momento dispõe de um trabalhador que pode ser afeto a tempo inteiro às funções da CPCJ Albufeira; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- 1- Que a trabalhadora Tânia Patricia Barros Baptista exerça funções na CPCJ a tempo inteiro; -----
- 2- Nomear a trabalhadora Tânia Patricia Barros Baptista, como representante do Município de Albufeira na CPCJ Albufeira - Comissão de Protecção de Crianças de Jovens de Albufeira; -----
- 3- Que a trabalhadora Solange Rosa Ferreira Sousa Santos Azevedo continue a exercer funções na CPCJ a tempo parcial." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, a senhora vice-presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2018/2019 - MESTRADO**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

1. Sendo objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior, serão atribuídas no ano letivo 2018/2019;-----
2. foi deliberado em reunião de Câmara, a 30 de outubro, conceder dez bolsas de estudo a alunos que frequentem cursos superiores de grau mestre;-----
3. recebemos 19 candidaturas, as quais foram analisadas pelo júri;-----
4. a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
5. que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a ata da reunião do júri, onde constam as listas provisórias, para atribuição de dez Bolsas de Estudo do ensino superior 2018/2019, referente ao Grau de Mestre." ----

Esta proposta fazia-se acompanhar da lista provisória dos candidatos e da ata da reunião do júri nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente a senhora vice-presidente.** -----

**= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2018/2019 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

1. Sendo objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior, serão atribuídas bolsas de estudo no ano letivo 2018/2019;-----
2. O prazo para reclamações em relação à lista provisória, terminou; -----
3. O júri reuniu para análise das exposições e lavrou a ata que se encontra em anexo;---

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----



*A lista definitiva dos candidatos e a ata da reunião do júri para atribuição de Bolsas de Estudo do ensino superior 2018/2019, bem como o pagamento das respectivas bolsas com efeitos retroactivos (outubro, novembro, dezembro, janeiro);" -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da lista definitiva dos candidatos e da ata da reunião do júri nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - VERBA PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2019 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

- 1) *Em 10 de julho de 2009, foi publicado o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento tendo posteriormente sido alterado em 15 de novembro de 2014, com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte da Câmara Municipal de Albufeira; -----*
- 2) *É necessário garantir o apoio aos agregados familiares beneficiários constantes do quadro anexo referente ao primeiro semestre do ano de 2019 bem como o apoio para situações de candidaturas novas e de emergência; -----*
- 3) *Que presentemente o Município dispõe de fundos que permitem o pagamento deste apoio aos agregados familiares. -----*

Proponho: -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----*

*Para o primeiro semestre do ano de 2019, a verba de 300 000,00€ (trezentos mil euros) para efeitos de atribuição de subsídio de arrendamento aos agregados familiares constantes do quadro anexo e ainda referente a candidaturas em curso, candidaturas novas, 2.<sup>as</sup> e 3.<sup>as</sup> candidaturas e situações de emergência cuja situação socioeconómica e habitacional dos agregados familiares se enquadrem nas condições previstas no Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento e respetiva Alteração." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar do mapa de previsão para pagamento mensal nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia*

arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - SEGUNDAS E TERCEIRAS CANDIDATURAS  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Estabelece o RASA-Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento que na alínea b) do n.º 1 do Artigo 3.º, que: -----*

*"O agregado familiar só poderá efetuar uma candidatura ao subsídio de arrendamento, salvo em situações de extrema gravidade socioeconómica, analisadas pelos serviços e que mereçam parecer favorável da Comissão de Habitação." -----*

*Tendo surgido segundas e terceiras candidaturas no total de dez, as mesmas, tendo por base a informação dos serviços, foram submetidas a apreciação pela Comissão de Habitação. Em reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2019, a Comissão aprovou por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento às mesmas (ver ata n.º 1/2019 em anexo). -----*

*No que se refere à candidatura da munícipe Maria da Graça Tira-Picos a mesma ficou de confirmar com o seu senhorio, residente em França, se a partir do mês de fevereiro o valor da renda poderá ser o valor inicial que consta do contrato de arrendamento ou seja 250,00€. -----*

*Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----*

- a) Autorizar a atribuição de subsídio de arrendamento e proceder ao pagamento mesmo aos nove candidatos constantes do quadro anexo e nos termos nele referido; -*
- b) Relativamente à candidata Maria da Graça Tira-Picos, que o pagamento do valor do subsídio de arrendamento fique condicionado à verificação se o valor mensal da renda não excede os limites estabelecidos no RASA." -----*

*Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS  
DE REFEIÇÃO DE VÁRIOS ALUNOS =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

*"Os Encarregados de Educação dos alunos, referidos na seguinte tabela, solicitaram*



através de requerimento, a respectiva restituição, referente ao pagamento de refeições escolares, não consumidas.-----

Restituições referente a Refeições Escolares				
Escola	Nome do aluno	Valor	Encarregado(a) de Educação	Informação/Alínea da proposta
EB1 de Vale Parra	Sofia Carvalho Crespo	14,02 €	Cláudia Andreia Letras Carvalho	Alínea 3. O aluno transitou para o 5.º ano.
JI de Olhos de Água	Gustavo de Senna Tavares Pereira	10,07 €	João Carlos Pereira	Alínea 3. O aluno foi Transferido para uma escola fora do Conselho.
JI de Vale Pedras	Beatriz Leonor Atamas	50,00 €	Taís Nemchenko	Alínea 2. O aluno passou a usufruir de escalão A.

Considerando que: -----

1. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----
2. O valor em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno passou a usufruir de escalão A. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. As cantinas das EB2,3 e Secundárias, a EB1 de Ferreiras e Paderne, e escolas fora do concelho não são geridas pelo Município. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos respectivos valores aos Encarregados de Educação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

#### **D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do procedimento, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----

#### **= HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM ESTADO DE USO - RELATÓRIO DO JÚRI =**

Relacionado com este procedimento e subscrito pelos membros do Júri do procedimento, foi apresentado um relatório, datado de vinte e dois de janeiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o

seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, das condições das Propostas, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, e tendo em conta que durante o Acto Público e após anúncio das propostas vencedoras, ninguém manifestou interesse em reclamar nem ninguém reclamou, propõe-se a adjudicação dos lotes referentes à "Hasta pública para alienação de veículos da frota municipal em estado de uso", aos concorrentes e pelos valores abaixo descritos:-----

Lote	Proposta Vencedora	Nome	Valor
1	34	Miguel Onofre Unipessoal, Lda	260,00 €
2	34	Miguel Onofre Unipessoal, Lda	1 110,00 €
3	4	Farcópia, Lda	160,00 €
4	26	Prestígio Inestimável, Unipessoal, Lda	108,00 €
6	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	1 110,00 €
11	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	410,00 €
13	26	Prestígio Inestimável, Unipessoal, Lda	468,00 €
14	2	Segmentódromo, Unipessoal, Lda	1 900,00 €
15	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	1 110,00 €
16	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	610,00 €
17	32	José Ramos Guerreiro	1 377,70 €
18	22	Filipe Gabriel Gonçalves Arez	3 375,00 €
19	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	610,00 €
20	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	610,00 €
21	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	610,00 €
23	39	Roman Kucheryavyy	655,00 €
24	39	Roman Kucheryavyy	610,00 €
25	4	Farcópia, Lda	210,00 €
26	39	Roman Kucheryavyy	310,00 €
27	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	510,00 €
29	4	Farcópia, Lda	200,00 €
30	4	Farcópia, Lda	200,00 €
33	4	Farcópia, Lda	200,00 €
34	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	2 120,00 €
35	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	610,00 €
36	31	David Jorge Pontes Brás Palma	2 677,99 €
37	22	Filipe Gabriel Gonçalves Arez	2 375,00 €
38	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	1 610,00 €
39	39	Roman Kucheryavyy	155,00 €
40	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	2 110,00 €
42	7	Carlos Manuel Moutinho Esteves	300,00 €
43	35	NT Cars - Comércio de Automóveis, Lda	200,00 €
44	5	Gratiana Larisa Crisan	1 509,00 €
47	32	José Ramos Guerreiro	1 867,70 €
48	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	610,00 €
49	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	610,00 €
50	7	Carlos Manuel Moutinho Esteves	600,00 €



Lote	Proposta Vencedora	Nome	Valor
51	5	Gratiana Larisa Crisan	509,00 €
52	7	Carlos Manuel Moutinho Esteves	1 500,00 €
53	5	Gratiana Larisa Crisan	1 009,00 €
54	26	Prestígio Inestimável, Unipessoal, Lda	568,00 €
55	14	GJB - Eletricidade e Telecomunicações, Lda	610,00 €
56	3	Transucatas - Soluções Ambientais, SA	2 120,00 €

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar aos concorrentes e pelos valores nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ROGÉRIO PAULO DE SOUSA LIMA =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Sr. Rogério Paulo de Sousa Lima apresentou no dia 28 de Fevereiro de 2017 pedido de abastecimento de água para terreno (mudança de nome), indicando que o abastecimento de água requerido se destina "árvores de fruto" (sgdcma/2017/15532) O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 4 de Abril de 2018: -----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o, prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia;-----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal

abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----  
e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ---  
A 8 de Junho de 2017 o contador foi instalado no referido terreno. -----  
A 4 Janeiro de 2019 deslocaram-se ao local os serviços de águas e saneamento, tendo sido verificado: -----

- inexistência de sistema de rega automatizado, pelo que se considera que as condições impostas não foram cumpridas (fotografias em anexo). -----  
Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da câmara." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - APOIO AOS EMIGRANTES DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de janeiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à Associação Alegria de Leste - Apoio aos Emigrantes do Algarve, para a realização de Festa dos Talentos, no Espaço Multiusos de Albufeira, no dia vinte de janeiro, entre as treze horas e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO SITUADO EM PATROVES, QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE O CAMINHO DO CERRO DA ÁGUA E A RUA DA ÁGUA IMPERIAL IBÉRICA - FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - COMISSÃO DE TOPONÍMIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"A Comissão de Toponímia solicitou no dia 02/02/2015, através da distribuição em assunto esclarecimentos sobre a natureza do caminho situado em Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água conforme assinalado na planta em anexo, uma vez que a pedido do Sr. Álvaro Veiguinha Biló foi solicitado o n.º de polícia e o nome da rua.-----  
Considerando que:-----

1) O caminho assinalado não possui topónimo; -----





- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----
- 3) O caminho faz a ligação entre o Caminho do Cerro da Águia e a Rua da Águia Imperial Ibérica e possui cerca de 500 metros; -----
- 4) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do "caminho" em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontra na etapa 3 da distribuição em assunto; -----
- 5) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte "Em face dos elementos de facto constantes da ficha esquemática anexa à etapa n.º 3, constantes da parte designada "B - Verificação no Local", cujo teor dos mesmos aqui se consideram integralmente por reproduzidos, somos do parecer de que o caminho em referência, terá natureza pública."-----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o "caminho" possui natureza pública."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =**

Pela empresa Vialivre, foi apresentada uma notificação, datada de dezanove de novembro de dois mil e dezoito, pela qual informa que existem passagens em portagens que se encontram por pagar, relativas ao veículo com a matrícula 70-39-RB, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 9,02€ relativo à utilização da A22 no dia 18 de Julho, pela viatura Volvo de matrícula 70-39-RB, afeta à CPCJ." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento das portagens.** -----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente

reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27467 de 29-05-2018-----

Processo n.º: **21/2018**-----

Requerente: **Cody Searl Unipessoal, Lda (Flashback)**-----

Local da Obra: Rua do Município, Lote 31, Fração "GC", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas com música ao vivo - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou onde se localizava este imóvel. ----

A senhora vice-presidente disse que era onde se localizava uma capela.-----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou se este imóvel vai ser licenciado como estabelecimento de bebidas com música ao vivo. Perguntou depois se o processo cumpre todos os requisitos. Perguntou ainda se o loteamento previa um estabelecimento de bebidas naquele local.-----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas, diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, respondeu que o processo se encontra na fase das especialidades, mais concretamente na fase de verificação da conformidade dos projetos de especialidades.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que foram feitas muitas reclamações sobre o funcionamento deste estabelecimento no verão passado, uma vez que tem música ao vivo até altas horas e tem uma grande zona residencial em frente. Afirmou depois que foi com alguma surpresa que viu que o pedido foi deferido, embora tenha que respeitar esta decisão, questionou se foi verificado se o estabelecimento cumpre todos os requisitos necessários ao seu licenciamento. Terminou dizendo que se devia analisar melhor a questão do ruído.-----

O senhor presidente perguntou se a música ao vivo não tem que ser pedida separadamente. -----

A senhora vice-presidente respondeu que a licença especial de ruído é que é pedida separadamente, mas neste caso o proprietário quer ter música ao vivo dentro do estabelecimento.-----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que a informação dos serviços refere que os projetos de especialidades contém os documentos necessários. Explicou depois



que não está em causa o enquadramento na arquitetura, o que já foi feito numa fase anterior, no dia dezanove de junho de dois mil e dezoito. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não iriam votar este processo porque têm dúvidas e porque, como o senhor vereador Rogério Neto frisou e bem, houve uma série de reclamações do estabelecimento, até porque se localiza numa zona de hotéis e tem música ao vivo a céu aberto. -----

A senhora vice-presidente disse que a música é tocada no interior do estabelecimento. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a música tem que ser tocada no interior, tem que estar ligada ao limitador e à plataforma. Afirmou depois que a sua dúvida se prende com a possibilidade daquela fração poder ter um estabelecimento de bebidas com música ao vivo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o parecer técnico que fundamentou a deliberação camarária de junho, permite este tipo de estabelecimento. -----

A senhora vice-presidente disse que será melhor deliberar do que o estabelecimento continuar na ilegalidade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta ilegalidade tem que ser fiscalizada. -----

A senhora vice-presidente concordou, mas lembrou que a fiscalização é independente da legalização que o requerente solicita. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que antigamente o estabelecimento não cumpria o regulamento do ruído e estava ilegal, mas agora poderá continuar a não cumprir o regulamento do ruído, embora esteja legal. -----

A senhora vice-presidente disse compreender que haja um problema com o ruído, mas que tem dúvidas que a câmara municipal tenha fundamentos para indeferir o licenciamento. -----

O senhor presidente disse que o estabelecimento tem música ao vivo no seu interior com todas as condicionantes previstas na lei e no regulamento, podendo verificar-se à posterior se cumpre ou não os níveis de ruído permitidos. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que o que está em causa é a construção e não a arquitetura, estando agora a ser apreciadas as respetivas especialidades. Lembrou depois que outra questão será a do estabelecimento não vir a cumprir os níveis de ruído permitidos. -----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou se a licença vai ser emitida para um estabelecimento de restauração, ou se vai ser emitida para um estabelecimento de

bebidas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a documentação refere um estabelecimento de restauração (snack-bar ou restaurante com música ao vivo como atividade acessória). -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que se for um restaurante terá que fechar às duas horas da manhã. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que assim deixará de ser bar, como tem acontecido até agora. -----

O senhor presidente disse que se deve aprovar e que depois a fiscalização irá verificar o cumprimento da legalidade do ruído produzido. -----

A senhora vice-presidente afirmou que o alvará a emitir deverá referir só snack-bar e não bebidas, para que o estabelecimento tenha que fechar às duas horas da manhã, uma vez que se trata de uma zona residencial. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que aquela zona é uma zona para snack-bares, ou restauração, e não para bares, uma vez que os bares produzem mais ruído e há muitos hotéis ali. -----

O senhor presidente perguntou qual seria a melhor solução. -----

A senhora vice-presidente afirmou que se tem que ter cuidado quando se emitir a licença, para que esta refira apenas restauração com música ao vivo e não bebidas. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25835 de 21-05-2018 -----

Processo n.º: 36/2018 -----

Requerente: João Miguel Gago Pontes de Brito Lima -----

Local da Obra: Rua das Gémeas, n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43691 de 17-09-2018 e 49439 de 24-10-2018 -----

Processo n.º: **72/2018**-----

Requerente: **Carla Sofia dos Santos Vicente Henriques** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 120 dias. -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido de prorrogação de prazo por mais cento e vinte dias.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27385 de 29-05-2018 -----

Processo n.º: **41/2018**-----

Requerente: **Joaquim Guerreiro Raimundo** -----

Local da Obra: Correeira, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de dezembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45729 de 28-09-2018 e 51641 de 07-11-2018 -----

Processo n.º: **78/2018**-----

Requerente: **Shantivillas, Lda** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 45 dias.-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido de prorrogação de prazo por mais quarenta e cinco dias.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50658 de 31-10-2018 -----

Processo n.º: **06/2018/50658** -----

Requerente: **Caixa Económica Montepio Geral** -----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove, e da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29086 de 08-06-2018-----

Processo n.º: **44/2018**-----

Requerente: **Lyubov Tarlovska** -----

Local da Obra: Fonte, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de**



atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11403 de 12-03-2018-----

Processo n.º: 134/1998 -----

Requerente: **Pedro José Reis da Silva e Bento Manuel dos Reis Silva** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7800 de 02-03-2015 e 8585 de 23-02-2018-----

Processo n.º: 1IP/2015 -----

Requerente: **Enormar - Propriedades Imobiliárias, Lda** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho n.º 8 e 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Reclamação - Revisão ao Auto de Vistoria n.º 6/2014 de 07 (PUFMCA)-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47264 de 26-10-2017 e 27420 de 29-05-2018 -----  
Processo n.º: 107IP/2017 -----

Requerente: **Vitor Miguel Vieira Teodósio** -----

Local da Obra: Rua das Bétulas, Lote n.º 67, Quinta dos Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de moradia unifamiliar-  
Legalização -----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34529 de 12-07-2018 -----  
Processo n.º: Lot.º 501/2005 -----

Requerente: **Década Paraíso, Lda** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 1/2008 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de janeiro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50446 de 21-12-2016 -----  
Processo n.º: 69/2016 -----

Requerente: **João Carlos Martins Coelho** -----

Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,**





e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44722 de 24-09-2018 e 56507 de 06-12-2018 -----

Processo n.º: **306/1985** -----

Requerente: **Filipe Guerreiro Gonçalves** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53373 de 07-12-2017; 29013 de 08-06-2018 e 45427 de 27-09-2018 -----

Processo n.º: **81/2017** -----

Requerente: **Resh Real Estate Suit Home, Lda** -----

Local da Obra: Sesmarias, Urbanização Vila Rosal, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47819 de 30-10-2017; 5642 de 06-02-2018; 14775 de 29-03-2018; 40687PE de 24-08-2018; 40687 de 24-08-2018; 49967 de 26-10-2018 e

56801 de 07-12-2018-----

Processo n.º: 10OU/2017 -----

Requerente: **Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A.**-----

Local da Obra: EN 125KM3+200, Cortesões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis - parque de armazenagem de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL)-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e dois de janeiro de dois mil e dezanove.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18822 de 19-04-2017; 50260 de 16-11-2017; 27098 de 25-05-2018; 32440 de 29-06-2018 e 51091 de 05-11-2018 -----

Processo n.º: 108/2006 -----

Requerente: **Joaquim Leal Brito da Mana**-----

Local da Obra: Esplanada Dr. Frutuoso da Silva, n.ºs 22 e 24, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente para habitação e de estabelecimento de bebidas-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16056 de 03-04-2017 e 17262 de 13-04-2018 -----

Processo n.º: 56CP/2011 -----

Requerente: **Pequena Itália - Restaurantes e Bares, Lda**-----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.ºs 2 e 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de cor das fachadas de branco para cor cinza escuro -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,**

